



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 6/26

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS: -----

-----Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, nos termos do artigo quadragésimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo participado os Senhores Hélder António Guerreiro, Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso, Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva, Manuel José Cardoso Matias, Luis Carlos Lima Cardoso, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo secretariado a reunião a Assistente Técnica, Cátia Sofia Arsénio Candeias. -----

-----Faltou à reunião a Senhora Ana Isabel Lopes Guerreiro Cortes, Vereadora da Câmara Municipal, eleita pela AD – Coligação PSD/CDS-PP, por se encontrar em Bruxelas a convite do Senhor Eurodeputado Eng.º Hélder Silva e Sousa. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a sua falta. -----

-----Pelas nove horas e trinta minutos e depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA N.º 5/26, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM

05/03/2026: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido devidamente assinada. -----

----- 1. - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Neste período registou-se a seguinte intervenção: -----

-----1. O Senhor António Almeida, residente em Odemira, alertou para o problema existente na

estação elevatória junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Odemira, que provoca o escoamento do esgoto a céu aberto, atingindo a sua quinta, situada nas proximidades da estação. Solicitou que a situação fosse resolvida com urgência, uma vez que já persiste há cerca de 40 anos.-----

-----Interveio o Senhor Vereador Luís Cardoso, informando que a estação elevatória tinha sido recentemente reparada, nomeadamente a substituição do quadro elétrico e a instalação de duas bombas, de modo a garantir o funcionamento contínuo caso uma das bombas falhasse. Acrescentou que a estação é sujeita a verificações diárias, pelo que os serviços municipais não tinham detetado recentemente qualquer anomalia, encontrando-se a funcionar sem problemas.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que iria solicitar aos serviços municipais a monitorização dos episódios na estação. Solicitou ainda ao Senhor António Almeida que, sempre que detetasse alguma ocorrência a reportasse aos serviços municipais, para que estes pudessem atuar de imediato.-----

2. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Em reconhecimento pela dedicação ao serviço público, o Presidente da Câmara Municipal, agradeceu o trabalho desenvolvido ao longo da carreira com a oferta de um troféu institucional aos trabalhadores José Manuel da Silva Oliveira, Carlos Manuel Silva Rosa e Fernando Maria Vilhena (Divisão de Apoio Logístico), Maria Teresa Silva Sias Martins (Divisão de Educação) e Nuno Manuel Ledesma Marques Serrão (Divisão de Licenciamento).-----

2.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1 - Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

----- Dia cinco de março – Esteve presente numa reunião interna com os elementos do Grupo de Trabalho responsável pela organização das comemorações dos “50 anos do Poder Local”, que terão início no mês de abril.-----

----- Dia treze de março – Recebeu a visita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - Cabo Verde, Euclides Cabral, para uma futura cooperação entre municípios.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Nesse mesmo dia esteve presente na reunião do Conselho Diretivo da AMAGRA, para nomeação de representantes da entidade no Conselho de Administração da AMBILITAL. -----

----- Dia dezoito de março – Esteve presente numa reunião da AMBILITAL. -----

----- 2 - Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

----- Dia seis de março – Esteve presente numa reunião com empresários, para preparação da Fei-Tur, que decorrerá entre os dias 11 e 14 de junho, em Vila Nova de Milfontes. -----

-----Nesse mesmo dia esteve presente na assinatura dos Protocolos celebrados com associações e entidades coletivas, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Empresarial.

----- 3 - Intervenção da Senhora Vereadora Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva -----

----- Dia nove de março – Inaugurou a exposição “Riscos | Odemira”, promovida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, nas Piscinas Municipais de Odemira, uma iniciativa, dirigida à comunidade escolar, e teve como objetivo sensibilizar para os diferentes riscos existentes no concelho, promovendo a cultura de segurança, prevenção e autoproteção. O momento contou com a participação de várias escolas e da Associação de Paralisia Cerebral de Odemira, onde apresentaram trabalhos no âmbito daquela temática. -----

----- Dia doze de março – Esteve presente numa reunião com a Professora Maria José Alves, Coordenadora Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares, o Professor Rui Palma, Professor Bibliotecário do Agrupamento de Escolas de Odemira e a Chefe de Divisão da Educação, Mónica Correia, onde foram abordados diversos assuntos relacionados com o funcionamento e desenvolvimento das bibliotecas escolares do concelho, bem como o ponto de situação da Biblioteca Escolar da Escola Primária de Odemira, cuja empreitada já se encontra consignada, prevendo-se que esteja em pleno funcionamento no próximo ano letivo. -----

----- Dia treze de março – Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, na iniciativa CHAO, integrada no Plano Nacional das Artes e na Bienal de Educação e Cultura, participando na arruada e na Sessão Solene junto ao Edifício Municipal, evidenciando o envolvimento da comunidade

escolar e a relevância desta ação no contexto educativo e cultural do concelho. -----

----- Dia dezassete de março – Visitou a Associação Humanitária Dona Ana Pacheco, na Freguesia de Sabóia, uma instituição que desenvolve um trabalho relevante nas valências de lar, apoio domiciliário e centro de dia, assumindo um papel fundamental no apoio à comunidade. A visita permitiu conhecer de perto a sua realidade, bem como ouvir as suas preocupações e perspetivas de desenvolvimento futuro. -----

-----No mesmo dia participou numa sessão dinamizada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, dirigida aos Presidentes de Junta, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Proteção Civil, subordinada ao tema “Lições Aprendidas – Da Prevenção à Resposta: A Proteção Civil ao Nível Local”, realizada na Moagem de Sabóia. A iniciativa teve como objetivo promover um momento de reflexão conjunta, sobre a resposta às recentes depressões que afetaram o concelho, permitindo identificar constrangimentos, boas práticas e oportunidades de melhoria, bem como reforçar a articulação entre as Juntas de Freguesia, o Serviço Municipal de Proteção Civil e os restantes agentes.-----

-----4 - Intervenção do Senhor Vereador Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos -----

----- Dia dez de março – Acompanhou uma ação de plantação de árvores que decorreu em Vila Nova de Milfontes. -----

----- Dia onze de março - Esteve presente numa reunião do Conselho Diretivo da AMAGRA. -----

----- Dia dezassete de março – Esteve presente numa reunião com a entidade responsável pelo desenvolvimento da configuração da malha urbana de São Teotónio e da Zambujeira do Mar. Informou que as obras em São Teotónio se encontravam atrasadas, devido à aquisição da pedra para a pavimentação. Relativamente à localidade da Zambujeira do Mar, referiu que, no mês de julho, a intervenção estaria já estabilizada, de forma a acolher a maior afluência turística. -----

-----5 - Intervenção do Senhor Vereador Manuel José Cardoso Matias -----

-----O Senhor Vereador Manuel Matias questionou se tinha sido apurada a veracidade dos casos de violência entre alunos na Escola Damião de Odemira e em Vila Nova de Milfontes, reportados na



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

anterior reunião da Câmara Municipal.-----

-----Interveio a Senhora Vereadora Raquel Silva informando que se encontrava agendada a reunião do Conselho Municipal de Segurança para o dia trinta e um de março, onde seriam abordados esses assuntos, no entanto, expôs o assunto na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Odemira, ao qual foi informada da existência de alguns casos de consumos ilícitos e que não tinham sido reportados quaisquer casos de violência. Informou ainda que solicitou informações ao Senhor Tenente da GNR, sobre os assaltos em Vila Nova de Milfontes, ao que foi informada que não tinham sido registados casos de assaltos violentos, apenas pequenos assaltos durante a noite e outros atos de vandalismos, no entanto já tinham identificado os suspeitos, e que tinham mandato de captura. Ainda sobre os alegados casos de tráfico de droga e prostituição no Centro Comercial de Vila Nova de Milfontes, a Senhora Vereadora Raquel Silva informou que na GNR estava a decorrer uma investigação nesse sentido, e que tinham detido uma cidadã relacionada com a atividade ilícita. -----

-----O Senhor Vereador Manuel Matias submeteu à consideração do Executivo Municipal a proposta de atribuição de um Voto de Saudação a todos os pais do concelho, em homenagem ao Dia do Pai, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----6 - Intervenção do Senhor Vereador Luís Carlos Lima Cardoso -----

-----O Senhor Vereador Luís Cardoso questionou o ponto de situação sobre a alteração do topónimo da atual “Rua Padre Rui António Carvalho Ribeiro” para “Rua António Sérgio Sousa”, na localidade de São Luís, questionado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia treze de novembro de dois mil e vinte e cinco. Informou que três famílias estavam envolvidas na alteração e pretendiam a resolução da situação, uma vez que o processo já tinha percorrido todos os trâmites.-----

-----O Senhor Vereador Pedro Ramos informou que tinha sido realizada uma análise jurídica ao assunto, e a proposta era no sentido de indeferir a pretensão, por não existir fundamentação válida para a alteração do nome da rua, visando apenas motivos pessoais de desagrado, contrariando assim os princípios da estabilidade toponímica.-----

-----Na sequência da intervenção do público na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia cinco de fevereiro deste ano, a Senhora Maria de Fátima Ferreira solicitou que os serviços municipais informassem o seu vizinho sobre a forma de execução dos trabalhos no terreno, para a ligação da sua habitação à rede pública de drenagem de águas residuais. O Senhor Vereador Luís Cardoso informou que a Senhora Maria de Fátima tinha recebido um ofício a esclarecer que “a autorização do requerente deixou de ser obrigatoriamente apresentada, passando a considerar-se uma questão no âmbito das relações entre particulares, sendo que a única forma de ligação do prédio urbano à rede pública de drenagem de águas residuais é através da construção de uma estação elevatória privada, com coletor elevatório até à caixa de entrega na Rua da Moagem.”-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que seria verificado junto dos serviços se o vizinho do terreno, onde passará o ramal, tinha sido devidamente esclarecido. -----

3. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1. - GAOMAJ - GABINETE DE APOIO AOS ORGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA

JURÍDICA

1 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

-----1 – Mail, datado de 20/02/2026, proveniente da Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, a dar conhecimento do Voto de Pesar e Solidariedade do Município de Marco de Canaveses, pelas vítimas e populações fustigadas pelas intempéries em Portugal. -----

-----2 – Ofício AM-86, datado de 27/02/2026, proveniente da Assembleia Municipal de Odemira, a remeter fotocópia da Minuta da Ata da Sessão Ordinária do referido Órgão, realizada em 26/02/2026. -----

-----3 – Mail, datado de 02/03/2026, proveniente da Associação Provisória, a remeter carta de esclarecimentos, relativamente às alegações proferidas em Assembleia Municipal. -----

-----4 - Comunicação Interna, datada de 11/01/2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que na reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia 08.01.2026, no Período de Intervenção do Público, esteve presente a Senhora Silvica Alecseev, que veio solicitar que lhe fosse atribuída uma habitação municipal, alegando que a sua habitação não reúne condições de habitabilidade. -----

-----Referiu ainda que terá que desocupar o imóvel urgentemente, em virtude de o Senhorio pretender efetuar obras de melhoria no mesmo.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que iria solicitar aos serviços municipais uma visita à habitação, com o objetivo de aferir as condições de habitabilidade da mesma, e bem assim que fosse encontrada uma solução.-----

-----Através de deslocação ao local, constatou-se que a habitação em apreço apresenta uma Tipologia adequada ao agregado familiar residente. -----

-----Constatou-se ainda que a casa reúne condições de habitabilidade, necessitando apenas de manutenção ao nível da remoção de bolor e repintura das paredes. -----

-----Propõe-se para conhecimento. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento. -----

-----Antes de se passar ao tratamento do assunto seguinte, o Senhor Vereador Luís Cardoso, declarou impedimento por pertencer ao Conselho Fiscal da Associação, não podendo participar na deliberação, o qual foi aceite.-----

-----2 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR MONTE DA ESTRADA À ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DA ESCOLA ANTIGA DE MONTE DA ESTRADA-----

-----Foi presente a Informação n.º 1740-2026, datada de 09 de março de 2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que, em 12/01/2026, foi rececionado neste serviço, um pedido da Associação Sócio-Cultural da Escola Antiga de Monte da Estrada, entidade à qual foi cedida por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada em 06/01/2020, o antigo edifício escolar Monte da Estrada, sito na freguesia de Relíquias,

pelo período de 5 anos.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que, no pedido em causa, a referida entidade solicita a renovação da cedência com o objetivo de continuar a desenvolver um projeto comunitário e voluntário, no âmbito da promoção, dinamização e integração cultural e social da população da freguesia de Relíquias, através do convívio e contacto dos habitantes com outras culturas.-----

-----A Associação Sócio-Cultural da Escola Antiga de Monte da Estrada, com sede em Monte da Estrada, na freguesia de Relíquias, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade “promover momentos de socialização na preservação dos valores comunitários e das tradições culturais entre gerações e vários grupos de habitantes, independentemente da sua nacionalidade, potenciando uma comunidade ativa e dinâmica por meio da organização de atividades sociais, culturais, desportivas e recreativas, criação artística e literária e outras atividades educativas não especificadas”. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a cedência, a título precário e gratuito, por período igual a 5 (cinco) anos, do prédio urbano sito em Monte da Estrada, na freguesia de Relíquias, à Associação Sócio-Cultural da Escola Antiga de Monte da Estrada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Auto de Cedência que se encontra em anexo à referida informação.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----3 - PLANO DE PORMENOR DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 54 -----

-----Foi presente a informação n.º 1764-2026, datada de 09 de março de 2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que, de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 25.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, que regulamenta as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área abrangida pelo Plano, e no artigo 3.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, a atribuição dos lotes do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove será feita a quem tenha sido identificado na planta da operação de transformação fundiária como legítimos titulares de direitos para efeitos da lei das AUGI.-----

-----De acordo com o disposto no número 1 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, bem como a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2025, foi aprovado por unanimidade, estipular o valor base de 107,54€/m², para a alienação dos respetivos lotes de terreno. -

-----Deste modo, consta na supramencionada Planta de Operação de Transformação Fundiária como legítimo titular de direitos sobre o lote de terreno n.º 54, sito na Avenida Alexandre Maria de Campos, n.º 12 e 14, Cruzamento do Almogrove, na freguesia da Longueira/Almogrove, com a área total de 331,32m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3823, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 2959, da freguesia de São Salvador, António Martinho da Silva, entretanto falecido, mas que, conforme escritura de habilitação de herdeiros anexa à referida informação, deixou como herdeiros Maria Rosa de Oliveira, Maria de Oliveira da Silva, Natércia de Oliveira Martinho da Silva Gonçalves e José Manuel Oliveira da Silva.-----

-----Através do e-mail enviado no dia 15/11/2025 vêm os herdeiros do legítimo titular de direitos requerer, nos termos da alínea a), do número 2 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, o pagamento de 10% do valor total do lote de terreno, ao qual corresponde o montante de 3.563,02€, por se tratar de um lote de terreno com implantação de uma construção destinada a habitação própria e permanente, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de São Salvador e Santa Maria sob o artigo 2834. Para cumprimento da obrigatoriedade estabelecida no número 3 do artigo anteriormente referido apresentaram o comprovativo de morada fiscal de Maria Rosa de Oliveira.-----

-----Os lotes de terreno atribuídos ao abrigo da alínea a), do número 2, do artigo 4.º do

Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove ficam sujeitos às condições estabelecidas nos artigos 8.º, 9.º e 11.º do mesmo Regulamento, as quais devem constar na respetiva escritura pública de compra e venda. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a alienação do lote de terreno n.º 54 do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, nos termos e condições anteriormente indicados, pela importância de 3.563,02€ (três mil quinhentos e sessenta e três euros e dois cêntimos), aos já identificados herdeiros de António Martinho da Silva, ou seja, a Maria Rosa de Oliveira, Maria de Oliveira da Silva, Natércia de Oliveira Martinho da Silva Gonçalves e a José Manuel Oliveira da Silva.-----

-----Mais se propõe, autorizar o pagamento das despesas inerentes à marcação da escritura pública de compra e venda a cargo do Município de Odemira, bem como, a atribuição de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação exigida por lei em representação do Município na escritura pública.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----4 - AUTORIZAR A DESPESA EM PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA-----

-----Foi presente o Despacho nº 67/2026 P, datado de 06 de março de 2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, que seguidamente se transcreve:-----

-----“Despacho n.º 67/2026 P - Autorizar a despesa em Plataforma Eletrónica de Contratação Pública -- -----

-----Considerando que:-----

----- O Município de Odemira recorre a uma plataforma eletrónica para submeter à concorrência procedimentos para a formação de contratos, no âmbito da contratação pública regulada pelo Código dos Contratos Públicos;-----

-----A introdução de elementos nos procedimentos que explicitam tomadas de posição e decisão dos órgãos competentes para autorizar a despesa, têm que ser asseguradas por utilizadores que



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

subscvem essa introdução de dados e documentos, assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados qualificados de assinatura eletrónica ou do cartão de cidadão; -----

----- Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Autenticação de utilizadores na plataforma eletrónica”: “A identificação dos utilizadores perante as plataformas eletrónicas efetua-se mediante a utilização de nome de utilizador e da palavra-chave, podendo ainda ser utilizados certificados digitais próprios ou certificados disponibilizados pelas plataformas eletrónicas, bem como o cartão de cidadão ou a chave móvel digital referidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º.”; e “No caso de entidades que devem utilizar assinaturas eletrónicas emitidas por entidades certificadoras integradas no Sistema de Certificação Eletrónica do Estado, o nível de segurança exigido é o que consta do Decreto-lei n.º 161/2012, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 161/2012, de 31 de julho.”; -----

----- Os n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da referida Lei sob epígrafe “Assinaturas eletrónicas” estabelecem que: “Os documentos submetidos na plataforma eletrónica, pelas entidades adjudicantes e pelos operadores económicos, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos n.º 2 a 6.”; e que “Os documentos elaborados ou preenchidos pelas entidades adjudicantes ou pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.”. O n.º 7 do mesmo preceito determina que “Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.”; -----

----- O cartão de cidadão é um certificado digital qualificado, que embora possa ser utilizado para assinar documentos na plataforma eletrónica, não é idóneo para determinar a função e poder de assinatura do subscritor, o que, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, haverá sempre a necessidade de fazer essa demonstração, anexando documentos que legitime essa posição. -----

-----Assim,-----

-----Torna-se necessário identificar todos os trabalhadores com competências no âmbito dos respetivos serviços com legitimidade para procederem à introdução de elementos na plataforma eletrónica de contratação pública, visando a explicitação rigorosa de tomadas de posição e decisão dos órgãos com competência para autorizar a despesa do Município de Odemira, pelo que: -----

-----DETERMINO, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que os seguintes trabalhadores municipais pratiquem os atos necessários para os efeitos suprarreferidos, designadamente de subscrição de introdução de dados na plataforma eletrónica de contratação pública, nas suas áreas específicas. Assim: -----

-----1. No âmbito dos procedimentos de formação de contratos da competência da Divisão Financeira e Contratação Pública (DFCP):-----

----- Maria da Graça dos Santos Fernandes;-----

----- Maria Otília Candeias Martins Nascimento;-----

----- Carla Sofia Neves Pereira; -----

----- Sílvia Isabel dos Santos. -----

-----2. No âmbito dos procedimentos de formação de contratos da competência da Divisão de Obras Municipais (DOM): -----

----- Cristina Isabel Catarino Ricardo. -----

-----3. No âmbito dos procedimentos de formação de contratos da responsabilidade da Divisão de Apoio Logístico (DAL):-----

----- Fernando Jorge Carvalho Lourenço de Oliveira Cândido.-----

-----4. No âmbito dos procedimentos de formação de contratos da responsabilidade da Divisão de Inovação Social (DIS):-----

----- Juliana Filipa Duarte Martins.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Mais determino, nesta data, a revogação do Despacho nº 43-A/2025 P, datado de 05 de novembro de 2025.-----

-----O presente despacho produz efeitos imediatos.-----

-----Publicite-se a nível geral interno.-----

-----Remeta-se a Reunião da Câmara Municipal para conhecimento.-----

-----Odemira, 06 de março de 2026-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----Hélder Guerreiro, Eng.º".-----

-----Propõe-se para conhecimento.-----

-----Foi tomado o devido conhecimento.-----

-----5 - PLANO DE PORMENOR DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE: ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.º 5 E 6-----

-----Foi presente a informação n.º 1787-2026, datada de 10/03/2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que, de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 25.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, que regulamenta as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área abrangida pelo Plano, e no artigo 3.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, a atribuição dos lotes será feita a quem tenha sido identificado na planta da operação de transformação fundiária como legítimos titulares de direitos para efeitos da lei das AUGI.-----

-----De acordo com o disposto no número 1 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, bem como a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2025, foi aprovado por unanimidade, estipular o valor base de 107,54 €/m2, para a alienação dos respetivos lotes de terreno.

-----Deste modo, consta na supramencionada Planta de Operação de Transformação Fundiária

como legítimo titular de direitos do lote de terreno n.º 05, sito na Rua do Poço, n.º 3 e 3A, Cruzamento do Almogrove, na freguesia da Longueira/Almogrove, com a área total de 631,60m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3774, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 2910, da freguesia de São Salvador, e do lote de terreno n.º 06, sito na Rua do Poço, n.º 5 e 5A, Cruzamento do Almogrove, na freguesia da Longueira/Almogrove, com a área total de 416,01m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3775, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 2911, da freguesia de São Salvador, Manuel da Silva Inácio.-----

-----No e-mail enviado em 09/11/2025 vem o legítimo titular de direitos requerer: -----

----- O pagamento de 10% do valor total do lote de terreno n.º 06, nos termos da alínea a), do número 2, do artigo 4.º do supramencionado Regulamento, ao qual corresponde o montante de 4.473,77€, por se encontrar implantada no lote de terreno uma construção destinada a habitação própria e permanente do mesmo, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 450, para o efeito e cumprimento da obrigatoriedade estabelecida no número 3 do mesmo artigo apresentou o comprovativo de morada fiscal. -----

----- O pagamento de 10% do valor total do lote de terreno n.º 05, ao qual corresponde o montante de 6.792,23€, por se encontrar a residir na construção (inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3637) implantada no lote de terreno o filho do legítimo titular de direitos, o qual para comprovar a referida situação enviou o comprovativo de morada fiscal.

-----Os lotes de terreno atribuídos ao abrigo da alínea a), do número 2, do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove ficam sujeitos às condições estabelecidas nos artigos 8.º, 9.º e 11.º do mesmo Regulamento, as quais devem igualmente constar nas respetivas escrituras públicas de compra e venda. -----

-----Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Aprovar a alienação do lote de terreno n.º 06, pela importância de 4.473,77€ (quatro mil



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

quatrocentos e setenta e três euros e setenta e sete cêntimos), nos termos e condições anteriormente indicados, a Manuel da Silva Inácio;-----

----- Atendendo que o pedido de alienação do lote de terreno n.º 5 não se enquadra nas situações previstas no Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, propõe-se, no âmbito do artigo 15.º do referido Regulamento, para deliberação e apreciação o pedido de alienação do lote de terreno n.º 05 a Manuel da Silva Inácio, pela importância de 6.792,23€ (seis mil setecentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos), a qual corresponde a 10% do valor total do lote;-----

----- Em caso de aprovação do pedido de alienação do lote de terreno n.º 05 pela importância correspondente a 10% do valor total do lote, propõe-se a alienação nos mesmos termos e condições estabelecidas para a alienação de lotes ao abrigo da alínea a), do número 2, do artigo 4.º do Regulamento, ou seja, sujeita às condições estabelecidas nos artigos 8.º, 9.º e 11.º do Regulamento;---

----- Autorizar o pagamento das despesas inerentes à marcação da escritura pública de compra e venda a cargo do Município de Odemira, bem como, a atribuição de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação exigida por lei em representação do Município na escritura pública.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----6 - PLANO DE PORMENOR DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 27-----

-----Foi presente a informação n.º 1791-2026, datada de 10/03/2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que, de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 25.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, que regulamenta as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área abrangida pelo Plano, e no artigo 3.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno

do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, a atribuição dos lotes será feita a quem tenha sido identificado na planta da operação de transformação fundiária como legítimos titulares de direitos para efeitos da lei das AUGI.-----

-----De acordo com o disposto no número 1 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, bem como a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2025, foi aprovado por unanimidade, estipular o valor base de 107,54 €/m², para a alienação dos respetivos lotes de terreno.

-----Deste modo, consta na supramencionada Planta de Operação de Transformação Fundiária como legítimo titular de direitos sobre o lote de terreno n.º 27 do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, sito na Travessa da Águia, n.º 4 e 4A, Cruzamento do Almogrove, na freguesia da Longueira/Almogrove, com a área total de 421,44m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3796, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 2932, da freguesia de São Salvador, António de Jesus Figueirinhas da Silva.-----

-----Através da carta enviada em 09/12/2025 vem o legítimo titular de direitos requerer, nos termos da alínea a), do número 2 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, o pagamento de 10% do valor total do lote de terreno, ao qual corresponde o montante de 4.532,17€, por se tratar de um lote de terreno com implantação de uma construção destinada a habitação própria e permanente, para o efeito e cumprimento da obrigatoriedade estabelecida no número 3 do mesmo artigo apresentou o comprovativo de morada fiscal.-----

-----Os lotes de terreno atribuídos no âmbito da alínea a), do número 2, do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove ficam sujeitos às condições estabelecidas nos artigos 8.º, 9.º e 11.º do mesmo Regulamento, as quais devem constar na respetiva escritura pública de compra e venda.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a alienação do já identificado lote de terreno n.º 27 do Plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Pormenor do Cruzamento do Almogrove, nos termos e condições anteriormente indicados, a António de Jesus Figueirinhas da Silva, legítimo titular de direitos identificado na planta de operação de transformação fundiária, pela importância total de 4.532,17€ (quatro mil e quinhentos e trinta e dois euros e dezassete cêntimos). -----

-----Mais se propõe, autorizar o pagamento das despesas inerentes à marcação da escritura pública de compra e venda a cargo do Município de Odemira, bem como, a atribuição de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação exigida por lei em representação do Município na escritura pública.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----7 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO E INCUBAÇÃO DO SUDOESTE (CEDI SW)": APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL N.º 1 – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1-----

-----Foi presente a informação nº 1878-2026, datada de 11 de março de 2026, proveniente do Serviço de Notariado, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ), a remeter a minuta do Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1 – Empreitada de "Reabilitação e Ampliação de Edifícios, Para Instalação do Centro Empresarial de Desenvolvimento e Incubação do Sudoeste (CEDI sw)", pela importância total de 137.229,38€ (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa de 6%.-----

-----Em face do exposto, de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado, propõe-se a aprovação da minuta do Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1, a celebrar entre o Município de Odemira e a Empresa Rui & Candeias, S.A., e consequente adjudicação.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----8 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO E RIBEIRINHO DA ZAMBUJEIRA DO MAR”: APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL N.º 5 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO-----

-----Foi presente a informação nº 1928-2026, datada de 12 de março de 2026, proveniente do Serviço de Notariado, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ), a remeter a minuta do Contrato Adicional nº 5 – Prorrogação Graciosa de Prazo – Empreitada de “Requalificação do Núcleo Antigo e Ribeirinho da Zambujeira do Mar”, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----Em face do exposto, de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado, propõe-se a aprovação da minuta do Contrato Adicional nº 5 – Prorrogação Graciosa de Prazo, a celebrar entre o Município de Odemira e a Empresa ACA - Alberto Couto Alves, S.A., e consequente aprovação.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----**3.2. - DGRH - DIVISÃO GESTÃO RECURSOS HUMANOS**-----

-----9 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA-----

-----Foi presente a informação n.º 1442-2026, datada de 25 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na qual consta a minuta de Protocolo de Estágio, a celebrar com o Instituto Politécnico de Beja, no âmbito Curso Técnico Superior Profissional em Comércio Internacional.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que, visando a sua inserção no mercado de trabalho e a aplicação dos conhecimentos académicos adquiridos, o estágio decorrerá em horário normal de funcionamento da entidade recetora do estagiário, com início previsto para 01 de abril de 2026. A orientação do Estágio ficará a cargo de um responsável nomeado pela entidade recetora do estagiário,-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

competindo-lhe assegurar o acolhimento e a integração do estagiário no ambiente de trabalho, definir as tarefas a realizar, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação.-----

-----Face ao exposto propõe-se, de acordo com a alínea a) do n.º 2.º do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo de Estágio a celebrar entre o Município de Odemira e o Instituto Politécnico de Beja.-----

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Foi aprovado por unanimidade retirar o assunto.-----

3.3. - DFCP - DIVISÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA-----

10 - RELAÇÃO DAS ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO A 10 DE MARÇO-----

-----Foi presente a informação n.º 1876-2026, datada de 11 de março de 2026, elaborada pela Secção de Contabilidade e Tesouraria, da Divisão Financeira e Contratação Pública, bem como, a relação e Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 1.563.177,07€ (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, cento e setenta e sete euros e sete cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 25/02/2026 a 10/03/2026. -----

-----Propõe-se para conhecimento. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento. -----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao décimo sétimo dia do mês de março do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 8.518.638,73€ (oito milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e oito euros e setenta e três cêntimos), dos quais 7.154.503,46€ (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil,

quinhentos e três euros e quarenta e seis cêntimos) são “Dotações Orçamentais” e 1.364.135,27€ (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco euros e vinte e sete cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento. -----

----- **3.4. - DL - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO** -----

----- 11 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES, PARA CONHECIMENTO -----

-----Proc. Nº 291 - ano - 2025 - Local da Obra - Cerro da Tenda e Cabeço Queimado - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Envio da Deliberação da Entidade Erran - Ata 22/2025;-----

-----Proc. Nº 610 - ano - 2024 - Local da Obra - Aldeia das Amoreiras, Nº2 - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 610/2024 Cpoi;-----

-----Proc. Nº 42 - ano - 2023 - Local da Obra - Lugar do Cerro - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 42/2023 Cpoi - Formulário Nº Wsa6201;-----

-----Proc. Nº 694 - ano - 2024 - Local da Obra - Gurita - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Pedido de Informação Prévia;-----

-----Proc. Nº 408 - ano - 2025 - Local da Obra - Gomes Anes - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Apresentação dos Projetos de Especialidades Processo 408/2025 Lou - Formulário Nº Wsa7057;-----

-----Proc. Nº 1 - ano - 2026 - Local da Obra - Fiais - Av. do Comércio Nº 2 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Formulário Nº Wsa6647 - Cutz1-Comunicação de Utilização de Edifício;-----

-----Proc. Nº 63 - ano - 2026 - Local da Obra - Casarão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa7076 - Obra(S) de Edificação - Licença Administrativa para Legalização de Um Apoio Agrícola;-----

-----Proc. Nº 64 - ano - 2026 - Local da Obra - Monte do Casarão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa7077 - F42-Projeto de Arquitetura-Legalização de Alterações;-----

-----Proc. Nº 533 - ano - 2025 - Local da Obra - Santa Clara/Saboia - Freguesia - Saboia - Assunto -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Reabilitação do Armazém de Cereais da Estação de Santa Clara/Saboia para Estação das Artes; -----
-----Proc. Nº 474 - ano - 2024 - Local da Obra - Monte da Vinha - Freguesia - Longueira/Almograve
- Assunto - Formulário Nº Wsa7095 - F44-Apresentação de Especialidades; -----
-----Proc. Nº 672 - ano - 2025 - Local da Obra - Foros do Carvalho - Freguesia - São Salvador e
Santa Maria - Assunto - Subir o Telhado em 2 Fiadas de Tijolo, Substituir a Cobertura e Construir Casa
de Arrumos e Apoios Hidráulicos - Formulário Nº Wsa6454; -----
-----Proc. Nº 33 - ano - 2026 - Local da Obra - Taipas de Baixo - Freguesia - Saboia - Assunto -
Pedido de Remarcação de Vistoria;-----
-----Proc. Nº 84 - ano - 2026 - Local da Obra - Queimadinho - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Comunicação de Utilização - Formulário Nº Wsa7757; ----
-----Proc. Nº 70 - ano - 2026 - Local da Obra - Rua Miramar, N.º 17 - Zambujeira do Mar -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa7129 - Pip17 - Pedido de Informação Prévia,
nos Termos do Nº 2 do Artigo 14º do Rjue, Sobre Obras de Demolição e Alteração de Um Edifício de
Habitação e Comércio/Serviços;-----
-----Proc. Nº 83 - ano - 2026 - Local da Obra - Queimadinho - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Formulário Nº Wsa7755 - Cert10- Pedido de Certidão de Isenção de Título de Utilização; -----
-----Proc. Nº 667 - ano - 2020 - Local da Obra - Rua Dr. Manuel de Arriaga 2 - Freguesia - São
Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa7785 - F29-Prorrogação de Prazo da Licença para
Execução da Obra; -----
-----Proc. Nº 445 - ano - 2020 - Local da Obra - Bemparece - Freguesia - São Salvador e Santa
Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa7204 - F27-Pagamento das Taxas e Emissão do Título; -----
-----Proc. Nº 29 - ano - 2026 - Local da Obra - Aldeia das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das
Amoreiras - Assunto - Formulário Nº Wsa6909 - Comunicação de Início de Trabalhos de Obras de
Reconstrução de Ruína Sem Alterações de Fachadas, Reabilitação de Telhado e Paredes, Reconstrução
de Interiores;-----

-----Proc. Nº 605 - ano - 2024 - Local da Obra - Rua da Bemposta - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Entrega de Junção de Elementos Referente ao Proc. 605/2024 Lou; -----

-----Proc. Nº 629 - ano - 2025 - Local da Obra - Corgo da Casca - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Formulário Nº Wsa6395 - Cert11-Junção de Elementos; -----

-----Proc. Nº 609 - ano - 2025 - Local da Obra - Samoqueiro - Brejão - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Envio da Deliberação da Entidade Erran - Ata 21/2025; -----

-----Proc. Nº 609 - ano - 2025 - Local da Obra - Samoqueiro - Brejão - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Envio da Deliberação da Entidade Erran - Ata 21/2025; -----

-----Proc. Nº 72 - ano - 2026 - Local da Obra - Fiais - Loteamento Municipal da Boavista dos
Pinheiros - Lote N.º 134 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Formulário Nº Wsa7135 -
Pip17- Obras de Edificação de Moradia Unifamiliar; -----

-----Proc. Nº 503 - ano - 2025 - Local da Obra - Cova da Zorra - Freguesia - São Luis - Assunto -
Pedido de Informação Sobre Parâmetros Urbanísticos; -----

-----Proc. Nº 570 - ano - 2025 - Local da Obra - Estrada Nacional 389 - Campo Redondo - Freguesia
- Colos - Assunto - Formulário Nº Wsa6325 - F32-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos; -----

-----Proc. Nº 57 - ano - 2024 - Local da Obra - Casão - Ribeira do Seissal de Baixo - Freguesia -
Colos - Assunto - Envio da Deliberação da Entidade Erran - Ata 12/2025; -----

-----Proc. Nº 280 - ano - 2025 - Local da Obra - Saboia - Freguesia - Saboia - Assunto - Formulário
Nº Wsa5906 - F50-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos; -----

-----Proc. Nº 657 - ano - 2025 - Local da Obra - Arrifóias - Freguesia - Boavista dos Pinheiros -
Assunto - Junção de Elementos ao Processo 657/2025 Pip - Formulário Nº Wsa7081; -----

-----Proc. Nº 618 - ano - 2025 - Local da Obra - Estrada do Matadouro - Fornalhas Velhas -
Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Formulário Nº Wsa6236 - Cpoi2-Junção de Elementos-----

-----Proc. Nº 15 - ano - 2026 - Local da Obra - Corte Sevilha de Cima - Freguesia - Saboia - Assunto
- Formulário Nº Wsa7067 - Cpoi2-Junção de Elementos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 18 - ano - 2026 - Local da Obra - Rua Nova do Encalhe Nº 67 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Picar e Remover Reboco Solto, Colocação de Reboco de Massa Fibrada no Edifício e nos Muros Traseiros e Finalização com Pintura - Formulário Nº Wsa6840;-----

-----Proc. Nº 707 - ano - 2025 - Local da Obra - Loteamento "Fidsal", Lote Nº16 - Bemparece - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Viabilidade de Construção de Habitação Unifamiliar - Formulário Nº Wsa6637;-----

-----Proc. Nº 698 - ano - 2025 - Local da Obra - Cova da Zorra - Freguesia - São Luis - Assunto - Formulário Nº Wsa6815 - Cert11-Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 699 - ano - 2025 - Local da Obra - Cova da Zorra - Freguesia - São Luis - Assunto - Formulário Nº Wsa6813 - Cert11-Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 380 - ano - 2024 - Local da Obra - Monte Novo do Vale de Gomes - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 380/2024 Lou - Formulário Nº Wsa7016;-----

-----Proc. Nº 297 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua Serpa Pinto N. 3 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa7024 - F32-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;--

-----Proc. Nº 605 - ano - 2024 - Local da Obra - Rua da Bemposta - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Entrega de Junção de Elementos Referente ao Proc. 605/2024 Lou;-----

-----Proc. Nº 564 - ano - 2025 - Local da Obra - Choeiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6626 - Cpoi2-Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 694 - ano - 2024 - Local da Obra - Gurita - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Pedido de Informação Prévia;-----

-----Proc. Nº 68 - ano - 2025 - Local da Obra - Samoqueiro, Brejão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Deliberação da Erran - Requerente Or Shtivy;-----

-----Proc. Nº 699 - ano - 2025 - Local da Obra - Cova da Zorra - Freguesia - São Luis - Assunto - Formulário Nº Wsa6813 - Cert11-Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 7 - ano - 2026 - Local da Obra - Travessa da Umbria Nº 3 Fração e - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Alteração de Utilização da Fração e - Formulário Nº Wsa6685;-----

-----Proc. Nº 206 - ano - 2025 - Local da Obra - Casas Velhas de Fontanais - Freguesia - Reliquias - Assunto - Resposta ao Ofício de Saneamento;-----

-----Proc. Nº 287 - ano - 2025 - Local da Obra - Avenida das Palmeiras N. º23 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Comunicação de Início dos Trabalhos;-----

-----Proc. Nº 657 - ano - 2025 - Local da Obra - Arrifóias - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 657/2025 Pip - Formulário Nº Wsa7081;-----

-----Proc. Nº 22 - ano - 2026 - Local da Obra - Carvalhal - Portas de Transval - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa6844 - Pip17-Pedido de Informação Prévia ao Abrigo do Nº2 do Art.º14º do Rjue para Construção de Edifício de Habitação Coletiva;-----

-----Proc. Nº 76 - ano - 2026 - Local da Obra - Herdade de A-De-Mateus - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa7180 - Construção de Edifício Destinado a Alojamento Temporário;-----

-----Proc. Nº 76 - ano - 2026 - Local da Obra - Herdade de A-De-Mateus - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa7180 - Construção de Edifício Destinado a Alojamento Temporário;-----

-----Proc. Nº 77 - ano - 2026 - Local da Obra - Herdade de A-De-Mateus Lote G - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa7183 - Cpf20-Comunicação Prévia para Legalização;-----

-----Proc. Nº 606 - ano - 2025 - Local da Obra - Daroeiras - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6072 - Cpoi1-Comunicação de Início de Trabalhos - Instalação de Central Fotovoltaica em Regime de Autoconsumo;-----

-----Proc. Nº 535 - ano - 2022 - Local da Obra - Algoceira Lote 21 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa7886 - F17-Exposição-Licenciamento;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

- Proc. Nº 405 - ano - 2024 - Local da Obra - Herdade de A-De-Mateus - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Pedido de Comunicação Prévia para a Legalização de Um Armazém;--
- Proc. Nº 549 - ano - 2025 - Local da Obra - Travessa das Cangalhas - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa6841 - Pip34-Com. Início Trabalhos (Obra Isenta de Controlo Prévio); -----
- Proc. Nº 733 - ano - 2024 - Local da Obra - Quinta Campos - Freguesia - São Luis - Assunto - Pedido de Junção de Elementos ao Proc. Nº 733/2024-Cpoi;-----
- Proc. Nº 20 - ano - 2025 - Local da Obra - Cerca das Sobreiras da Cruz - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Certidão Diversa Sobre o Artigo Rústico 306-Jj da Freguesia de São Teotónio;-----
- Proc. Nº 286 - ano - 2024 - Local da Obra - Rua do Comércio N.º 4 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Entrega de Exposição Referente ao Proc. 286/2024 Cert;-----
- Proc. Nº 660 - ano - 2024 - Local da Obra - Corgo da Lenha - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Prorrogação de Prazo do Processo N.º 222907 - Lou - 660/2024;-----
- Proc. Nº 186 - ano - 2024 - Local da Obra - Estrada Nacional 393 - Portas de Transval - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de Certidão de Destaque Urbano; -----
- Proc. Nº 331 - ano - 2025 - Local da Obra - Castelão, Lote 11 do Loteamento Municipal do Bairro do Castelão - Freguesia - São Luis - Assunto - Formulário Nº Wsa6740 - Cpf21-Com. Início Trabalhos Obra Sujeita a Controlo Prévio; -----
- Proc. Nº 360 - ano - 1990 - Local da Obra - Barranco da Estrada - Corte Pereira - Freguesia - Santa Clara-A-Velha - Assunto - Exposição Referente ao Proc. 360/1990;-----
- Proc. Nº 118 - ano - 2023 - Local da Obra - Malavado - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - a Requerente Solicita a Suspensão do Processo para Entregar os Pareceres das Entidades; -----
- Proc. Nº 541 - ano - 2025 - Local da Obra - Maljulhada - Longueira - Freguesia -

Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa5505 - Cpoi1-Comunicação de Início de Trabalhos;
-----Proc. Nº 9 - ano - 2025 - Local da Obra - Carapetinho - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Envio da Deliberação da Entidade Erran - Ata 1/2025; -----
-----Proc. Nº 9 - ano - 2025 - Local da Obra - Carapetinho - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Envio da Deliberação da Entidade Erran - Ata 1/2025; -----
-----Proc. Nº 109 - ano - 2025 - Local da Obra - Ze2 e Ze3 de Vila Nova de Milfontes - Freguesia -
Vila Nova Milfontes - Assunto - Formulário Nº Wsa7968 - Cpf2-Junção de Elementos-Diversos
Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 125 - ano - 2025 - Local da Obra - Bairro dos Pescadores Nº 7 - Zambujeira do Mar -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação de Início de Trabalhos de Escassa Relevância
Urbanística;-----
-----Proc. Nº 432 - ano - 2019 - Local da Obra - Monte Rosmenal, São Martinho das Amoreiras -
Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Formulário Nº Wsa7101 - F38-Comun.Utiliz. Após
Oper. Urban. Sujeita a Controlo Prévio; -----
-----Proc. Nº 339 - ano - 2024 - Local da Obra - Monte Branco, Zambujeira do Mar - Freguesia -
São Teotónio - Assunto - Junção de Elementos Pº 339/2024 Cpoi;-----
-----Proc. Nº 717 - ano - 2023 - Local da Obra - Ferrenho - Freguesia - São Luis - Assunto - Urgente
- Reconhecimento da Intervenção de Reabilitação para Efeito de Aplicação do Ebf; -----
-----Proc. Nº 86 - ano - 2026 - Local da Obra - Chaparral - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto -
Formulário Nº Wsa7788 - Pedido de Informação Prévia ao Abrigo do Nº 2 do Art.º 14º do Rjue, na Sua
Atual Redação, Construção de Moradia Unifamiliar, Piscina e de Muros Confinantes com a Via Pública;
-----Proc. Nº 146 - ano - 2021 - Local da Obra - Troviscais - Freguesia - São Luis - Assunto - Senha
Bu1 - Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização – Troviscais;-----
-----Proc. Nº 415 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua 5 de Outubro Nº 89/91 - Freguesia - São
Salvador e Santa Maria - Assunto - Comunicação de Início de Trabalhos de Obras Isentas -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Remodelação de Interiores e Pintura de Fachada;-----
-----Proc. Nº 666 - ano - 2025 - Local da Obra - Av. Campo da Boa Esperança, Lote 7, Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Formulário Nº Wsa6741 - Cpf25-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 611 - ano - 2022 - Local da Obra - Vale Ferro - Freguesia - Relíquias - Assunto - Formulário Nº Wsa6271 - F32-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 544 - ano - 2025 - Local da Obra - Pedreira - Freguesia - São Luis - Assunto - Comunicação de Início dos Trabalhos de Escassa Relevância Urbanística - Construção de Apoio Agrícola com 12 M2 - Formulário Nº Wsa5509;-----
-----Proc. Nº 256 - ano - 2021 - Local da Obra - Troviscais - Freguesia - São Luis - Assunto - Formulário Nº Wsa6925 - Cert12-Exposição -----
-----Proc. Nº 146 - ano - 2021 - Local da Obra - Troviscais - Freguesia - São Luis - Assunto - Formulário Nº Wsa6788 - Certidão de Dispensa de Licença de Utilização;-----
-----Proc. Nº 314 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua Eng.º Amaro da Costa - Cerca Pequena - Freguesia - Relíquias - Assunto - Pagamento das Taxas e Emissão do Título - Formulário Nº Wsa7158;---
-----Proc. Nº 565 - ano - 2025 - Local da Obra - Cabeço da Arvéloa - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6126 - Cpoi2-Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 639 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua Serpa Pinto Nº 32 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa6993 - Cpoi2-Junção de Elementos; -----
-----Proc. Nº 410 - ano - 2021 - Local da Obra - Vale Pereiro - Freguesia - São Luis - Assunto - Pedido de Emissão de Título Referente ao Proc. 410/2021 Lou;-----
-----Proc. Nº 338 - ano - 2025 - Local da Obra - Travessa do Norte - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Nipg: 19064/25 - Envio de Código de Certidão; -----
-----Proc. Nº 38 - ano - 2026 - Local da Obra - Rua Alexandre Herculano Nº34 e 36 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Obras de Reconstrução e Pinturas na Fachada - Formulário Nº

Wsa6926;-----
-----Proc. Nº 377 - ano - 2025 - Local da Obra – Av. Teófilo da Trindade 12 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Comunicação de Inico dos Trabalhos; -----
-----Proc. Nº 43 - ano - 2026 - Local da Obra - Rua António Marques 10-B - Alagoinha - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Alteração de Interiores Destinada à Melhoria e Renovação das Instalações Sanitárias, Substituição de Revestimentos, Equipamentos Sanitários e Redes de Abastecimento e Água - Formulário Nº Wsa6949;-----
-----Proc. Nº 610 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua Nova da Bemposta - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6090 - Cpoi1-Comunicação de Inicio de Trabalhos - Reparação de Telhado; -----
-----Proc. Nº 19 - ano - 2024 - Local da Obra - Quinta das Bufardas - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Formulário Nº Wsa8005 - F33-Exposição-Licenciamento;-----
-----Proc. Nº 109 - ano - 2025 - Local da Obra - Ze2 e Ze3 de Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Formulário Nº Wsa7968 - Cpf2-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 228 - ano - 2024 - Local da Obra - Rua Boavista 9 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Comunicação de Inicio de Trabalhos – Cpoi; -----
-----Proc. Nº 109 - ano - 2025 - Local da Obra - Ze2 e Ze3 de Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Entrega de Ficheiros Referentes à Junção de Elementos - Pº 222901 - 109/2025;-----
-----Proc. Nº 130 - ano - 2022 - Local da Obra - Rua do Campo da Bola, Lote 4 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Formulário Nº Wsa5909 - F33-Exposição-Pedido de Prorrogação; -----
-----Proc. Nº 19 - ano - 2024 - Local da Obra - Quinta das Bufardas - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Formulário Nº Wsa8005 - F33-Exposição-Licenciamento;-----
-----Proc. Nº 79 - ano - 2026 - Local da Obra - Baiona - Freguesia - São Teotónio - Assunto -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Formulário Nº Wsa7982 - Cert11-Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 727 - ano - 2022 - Local da Obra - Casa Nova do Choeiro - Vale Juncal - Freguesia -
São Teotónio - Assunto - 1140. Alentejo Airpark - Nipg: 35807/23;-----
-----Proc. Nº 69 - ano - 2025 - Local da Obra - Corte da Lã e Padronita - Freguesia - Santa Clara-A-
Velha - Assunto - Formulário Nº Wsa7849 - F25-Prorrogação de Prazo para Entrega de Especialidades--
-----Proc. Nº 454 - ano - 2024 - Local da Obra - Godins Velhos - Freguesia - Vila Nova Milfontes -
Assunto - Fw: Aia N.º 549 da Ccdra I.P - Projeto: Hotel dos Aivados – Aldeia do Silêncio;-----
-----Proc. Nº 700 - ano - 2025 - Local da Obra - Sítio de Pedreiras - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Junção de Elementos ao Processo 700/2025 Lou - Formulário Nº Wsa6886;-----
-----Proc. Nº 102 - ano - 2026 - Local da Obra - Loteamento Bemparece - Lote 12 - Freguesia - São
Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa8046 - Pedido de Informação Prévia nos Termos
do Nº2 Artº14º para Construção de Uma Moradia Unifamiliar;-----
-----Proc. Nº 684 - ano - 2022 - Local da Obra - Courela do Monte - Freguesia - Santa Clara-A-
Velha - Assunto - Formulário Nº Wsa8054 - F28-Com. Inicio Trabalhos (Obra Sujeita a Controlo Prévio)-
-----Proc. Nº 21 - ano - 2026 - Local da Obra - Cabecinho Lote 22 - Freguesia -
Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa6836 - Cpf20-Obras de Edificação;-----
-----Proc. Nº 12 - ano - 2026 - Local da Obra - Herdade do Barbachinho - Freguesia - São Luis -
Assunto - Formulário Nº Wsa7758 - F32-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 704 - ano - 2025 - Local da Obra - Loteamento “Quinta da Charneca do Deserto”,
Lote 12 - Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Formulário Nº
Wsa6897 - Pip18-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 82 - ano - 2026 - Local da Obra - Aldeia das Amoreiras - Travessa da Igreja Travessa
da Igreja - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Formulário Nº Wsa7211 - Pip17-
Informação Prévia para Obras de Alteração de Edifício Existente;-----
-----Proc. Nº 405 - ano - 2024 - Local da Obra - Herdade de A-De-Mateus - Freguesia -

Longueira/Almograve - Assunto - Pedido de Comunicação Prévia para a Legalização de Um Armazém;--

-----Proc. Nº 100 - ano - 2026 - Local da Obra - Rua Moinho de Vento, Malavado - Freguesia - São

Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa8033 - Licença Administrativa para Ampliação de Uma
Moradia; -----

-----Proc. Nº 649 - ano - 2025 - Local da Obra - Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve -

Assunto - Formulário Nº Wsa6738 - Cert20-Junção de Elementos; -----

-----Proc. Nº 96 - ano - 2026 - Local da Obra - Vale Corvo - Freguesia - São Luis - Assunto -

Formulário Nº Wsa8016 - Pedido de Certidão de Isenção de Título de Utilização (Antiguidade de
Edifício); -----

-----Proc. Nº 381 - ano - 2025 - Local da Obra - Daroeiras - Freguesia - São Teotónio - Assunto -

Comunicação de Obras Isentas de Controlo Prévio;-----

-----Proc. Nº 95 - ano - 2026 - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Praia da Zambujeira do Mar -

Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa8020 - Cert10- Certidão de Isenção de Título de
Utilização;-----

-----Proc. Nº 519 - ano - 2025 - Local da Obra - Nascedios - Fornalhas Novas - Freguesia - Vale de

Santiago - Assunto - Formulário Nº Wsa8014 - Pip34-Com. Início Trabalhos (Obra Isenta de Controlo
Prévio.--- -----

-----Propõe-se para conhecimento. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento. -----

----- **3.5. - DOM - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----12 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM SÃO TEOTÓNIO: RELATÓRIO DE
ESCLARECIMENTOS-----

-----Foi presente a informação n.º 1682-2026, datada de 05 de março de 2026, proveniente da
Divisão de Obras Municipais, na qual consta o Relatório do Júri de esclarecimentos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Considerando que os esclarecimentos em causa implicam com a retificação das peças do procedimento, a competência para a alteração das peças procedimentais é da Câmara Municipal, nos termos do n.º 6 do art.º 50º do CCP, pelo que se propõe: -----

----- Nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, publicar na plataforma VortalGov o presente relatório de análise de pedidos de esclarecimentos, junto às peças do procedimento patentes para consulta; -----

----- Que seja carregada nova Pricelist na plataforma VortalGov para incorporar as alterações anteriormente referidas; -----

----- Que seja carregado o novo Projeto das Instalações de Segurança Integrada, em substituição do anterior, na plataforma VortalGov para incorporar as alterações decorrentes dos esclarecimentos. -

----- Não havendo lugar a qualquer das situações referidas no artigo 64.º do CCP, manter o prazo já fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação do mesmo. ---

-----Considerando que o prazo limite para resposta aos esclarecimentos terminava antes da próxima reunião de Câmara, foi o presente assunto aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através do despacho datado de 05/03/2026, pelo que se propõe, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

3.6. - DDE - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

13 - ALTERAÇÃO DA LISTAGEM DE ESPAÇOS PÚBLICOS AUTORIZADOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO -----

-----Foi presente a informação n.º 1510-2026, datada de 27 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que, após pareceres favoráveis por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia de Longueira/Almogrove, Sabóia, Santa Clara-a-Velha, São Teotónio

e Vila Nova de Milfontes, ficaram definidas as seguintes alterações à listagem de espaços públicos autorizados para o exercício da atividade de comércio com carácter não sedentário, publicada no Edital n.º 62/2025, aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 25 de maio de 2023: -----

----- Nova linha – Freguesia de Longueira/Almograve – no terreno ao lado da Extensão de Saúde em Almograve para 1 lugar de Veículos – Unidades Móveis de Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário, com horário entre as 08:00 – 24:00 e periodicidade todos os dias;-----

----- Nova linha – Freguesia de Sabóia – junto ao balcão único em Sabóia para 1 lugar de Veículos – Unidades Móveis de Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário, com horário entre as 08:00 – 24:00 e periodicidade todos os dias;-----

----- Nova linha – Freguesia de Santa Clara-a-Velha – junto ao Parque das Autocaravanas em Santa Clara-a-Velha para 1 lugar de Veículos – Unidades Móveis de Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário, com horário entre as 08:00 – 24:00 e periodicidade todos os dias;-----

----- Freguesia de São Teotónio – Rua Miramar (conforme mapa anexo) em Zambujeira do Mar, com o número de lugares de venda ambulante de artesanato que passam para 12 (listagem em vigor constam 8) e a localização é em frente ao Posto de Turismo;-----

----- Linha eliminada – Freguesia de São Teotónio – Avenida da Praia em Zambujeira do Mar (listagem em vigor constam 8 lugares de venda ambulante de artesanato);-----

----- Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Largo da Barbacã (conforme mapa anexo) em Vila Nova de Milfontes, com o número de lugares de venda ambulante de artesanato que passam para 4 (listagem em vigor constam 6) e horário entre as 15:00 – 24:00 (listagem em vigor consta das 14:00 – 24:00);-----

----- Nova linha – Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Largo da Igreja (conforme mapa anexo) em Vila Nova de Milfontes, para 2 lugares de venda ambulante de artesanato, com horário entre as 15:00 – 24:00, com periodicidade de junho a setembro e com montagem de banca.-----

----- Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Largo Dr. António Martins Quaresma (conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

mapa anexo) em Vila Nova de Milfontes, com o número de lugares de venda ambulante de artesanato que passam para 3 (listagem em vigor constam 8) e horário entre as 15:00 – 24:00 (listagem em vigor consta das 14:00 –24:00);-----

----- Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Rua Sarmento Beires (conforme mapa anexo) em Vila Nova de Milfontes, com o número de lugares de venda ambulante de artesanato que passam para 4 (listagem em vigor constam 6) e horário entre as 15:00 – 24:00 (listagem em vigor consta das 14:00 – 24:00);-----

----- Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Rua Custódio Brás Pacheco – entre o edifício dos Correios e o edifício do BPI (conforme mapa anexo) em Vila Nova de Milfontes e horário entre as 15:00 – 24:00 (listagem em vigor consta das 14:00 – 24:00);-----

----- Linha eliminada – Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Rua Dr. Ant^o Mantas – entre o Posto de Turismo e Escola EB1 em Vila Nova de Milfontes (listagem em vigor constam 2 lugares de venda ambulante de artesanato);-----

----- Nova “Nota” – na Zona exterior da Praça em Vila Nova de Milfontes – os pedidos de autorização/licenças devem ser solicitados à Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, de acordo com regulamentação própria do Mercado.-----

-----Consta ainda da supracitada informação, que a listagem vigorará transitoriamente até conclusão do processo de aprovação e entrada em vigor do regulamento de venda ambulante do Município de Odemira, que estabelecerá todas as regras para o exercício da atividade de comércio não sedentário no concelho em que, de acordo com o n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, as autarquias locais, podem aprovar regras para o exercício da venda ambulante, designadamente:-----

-----a. indicação das zonas e locais autorizados à venda ambulante;-----

-----b. os horários autorizados;-----

-----c. as condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos

produtos. -----

-----Em face do exposto, propõe-se, de acordo com o supracitado Decreto-Lei, a aprovação das alterações à listagem, com indicação de cada um dos espaços públicos autorizados para o exercício de comércio com carácter não sedentário. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----14 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE": INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO-----

-----Foi presente a informação n.º 1762-2026, datada de 09 de março de 2026, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que, dando cumprimento ao exposto no artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego "Odemira Empreende", o Gabinete de Apoio Empreendedor procedeu à análise da candidatura apresentada pela promotora Bela Marques para instalação de um espaço híbrido com os seguintes serviços: café (com venda de produtos de fabrico próprio, como bolos, doces, petiscos, iguarias, salgados), venda de artigos em 2ª mão (livros, arte, roupa, objetos; comercialização de produtos biológicos de produção local) e eventos culturais (galeria informal de artes e objetos) e musica ao vivo. -----

-----Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada pela promotora é vaga, dispersa por várias atividades e ausente de estratégia clara de rentabilização e demonstração de viabilidade económica, face aos custos iniciais e permanentes característicos da tipologia de atividade de restauração. Não indica horário de funcionamento que valide a capacidade produtiva e sustentabilidade operacional. No que se refere às cláusulas contratuais, não há garantia que cumpra a obrigação de manutenção da atividade durante três anos, nem tão pouco que cumpra os requisitos legais para o exercício de uma atividade de restauração/fabrico próprio. As incongruências identificadas entre a candidatura e os documentos apresentados também não oferecem coerência, identificam-se também fragilidades operacionais e financeiras que assegurem a viabilidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

sustentabilidade do projeto, pelo que se conclui que a candidatura não reúne os requisitos necessários para aprovação. -----

-----De acordo com o ponto 6 das orientações técnicas específicas serão aprovadas as candidaturas que obtenham nota superior a 50 pontos após somatório da pontuação dos diferentes critérios de apreciação, o que não se verifica, tendo a candidatura obtido 42 pontos. -----

-----Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o artigo 1.º do Regulamento do Programa em questão, o presente assunto encontra-se fundamentado para se propor a intenção de indeferimento. -----

-----Face ao exposto e considerando que esta é uma proposta de decisão não vinculativa, sobre a concessão do respetivo apoio à promotora acima identificada, de acordo com o artigo 14.º do Regulamento supracitado, propõe-se a intenção de indeferimento. -----

-----Propõe-se aprovação do indeferimento. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----15 - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ÁGUAS BALNEARES

DO CONCELHO DE ODEMIRA EM 2026: PROPOSTA DE DECISÃO DE LISTA PROVISÓRIA -----

-----Foi presente a informação n.º 1761-2026, datada de 09 de março de 2026, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 27/11/2025, foram aprovadas as Normas para a Atribuição de Licenças para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Odemira e publicadas posteriormente em Edital datado de 04/12/2025, decorrendo o período de candidatura até 16/01/2025. -----

-----Mais consta da supracitada informação que, dando cumprimento ao disposto no art.º 11 das referidas Normas, a Comissão Técnica de avaliação de candidaturas procedeu à análise das 42 candidaturas rececionadas, nomeadamente:-----

----- 5 candidaturas para a atividade de Surf/Bodyboard;-----

----- 7 candidaturas para a atividade de SUP/Aluguer de Embarcações;-----

----- 25 candidaturas para a atividade de Venda Ambulante “Saco às Costas”;-----

----- 3 candidaturas para a atividade de Massagens; -----

----- 2 candidaturas para a atividade de Apoio Balnear. -----

-----Após reunião da Comissão Técnica realizada no dia 09/03/2026, foi produzida a Ata n.º 2, bem como a Lista Provisória de licenças a atribuir para a realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Odemira, anexas à referida informação.-----

-----Em face do exposto propõe-se, de harmonia com o n.º 2 do artigo 11 das Normas para a Atribuição de Licenças para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Odemira, a aprovação da Lista Provisória. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----16 - 1.ª ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO “PRAIAS SEGURAS TODO O ANO”
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A GUARDIÃO – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES
SALVADORES DO CONCELHO DE ODEMIRA-----

-----Foi presente a informação n.º 1867-2026, datada de 11 de março de 2026, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que tendo sido estabelecido o Acordo de Colaboração “Praias Seguras Todo o Ano” entre o Município de Odemira e a Guardiã – Associação de Nadadores Salvadores do Concelho de Odemira, no âmbito da operacionalização do projeto foram detetados constrangimentos decorrentes do faseamento de pagamento de tranches previstas, pelo que se apresenta a proposta de 1.ª adenda ao Acordo de Colaboração. -----

-----Em face do exposto propõe-se, de harmonia com a alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação a minuta da 1.ª Adenda ao Acordo de Colaboração “Praias Seguras Todo o Ano”, que prevê a nova redação dos pontos iii), iv) e novo ponto v), da alínea b), cláusula 2.ª, sem alteração do apoio financeiro previsto no valor de 46.205,67€ (quarenta e seis mil



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

e duzentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

3.7. - DDS - DIVISÃO DE DESPORTO E SAÚDE-----

17 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE ODEMIRA E O COALA – CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA DO LITORAL ALENTEJANO PARA A DINAMIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO NO CONCELHO DE ODEMIRA-----

-----Foi presente a informação n.º 1060-2026, datada de 11 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Desporto e Saúde, na qual consta a minuta do Protocolo de Colaboração para a Dinamização da Orientação no Concelho de Odemira entre o Município de Odemira e o COALA – Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano.-----

-----Consta ainda na supracitada informação que considerando que:-----

----- A corrida de orientação é um desporto moderno multidisciplinar que proporciona o contato direto com a natureza, estimula as capacidades físicas, mentais e intelectuais, é uma excelente forma de exercitar o corpo e a mente e contribui para uma educação integral do indivíduo;-----

----- - Os benefícios desta modalidade desportiva são imensos, na vertente intelectual utiliza conceitos de várias disciplinas como a geografia e a matemática conciliando com a educação física e ainda coloca em prática atitudes e comportamentos importantes como saber fazer escolhas, aprender a ler um mapa e a localizar-se com uma bussola, ser autónomo e encontrar o caminho é um excelente exercício para promover autoconfiança;-----

----- O COALA – Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano é a entidade que pretende fomentar, dinamizar e desenvolver a prática da orientação ao nível do Litoral Alentejano, e tem sido nos últimos anos parceiros numa missão de promoção da modalidade na organização de eventos

desportivos de nível internacional no nosso Concelho. -----

----- A proposta do COALA - Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano, para a organização da atividade Ori-brisas inserida no evento desportivo multidisciplinar Brisas do Atlântico, nas atividades desportivas no âmbito das Jornadas Escolares a realizar entre os dias 24 e 25 de Março, e ainda a dinamização de uma atividade de Orientação por agrupamento escolar denominada de Ori-crianças (Odemira, Vila Nova de Milfontes, São Teotónio, Colos e Saboia) demonstrou ir ao encontro da estratégia de promoção e desenvolvimento da modalidade de orientação para o Concelho de Odemira. -----

-----Tendo em conta o anteriormente exposto propõe-se, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei, na sua atual redação, a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e o COALA – Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano, para a Dinamização da Orientação no Concelho de Odemira, que pressupõe um apoio financeiro no valor total de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) àquela entidade. -----

-----Mais se propõe que sejam atribuídos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----18 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO ALGARVE, PARA A REALIZAÇÃO DO TROFÉU JOSÉ POEIRA 2026 -----

-----Foi presente a informação n.º 1556-2026, datada de 02 de março de 2026, proveniente da Divisão de Desporto e Saúde, na qual consta a proposta de aprovação do Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação de Ciclismo do Algarve para a realização do Troféu José Poeira 2026, que é composto por 2 etapas da Taça de Portugal de Ciclismo Juniores e Paraciclismo, nos dias 11 e 12 de abril. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----A supracitada informação refere que considerando que:-----

----- O concelho de Odemira apresenta excelentes condições para a prática do ciclismo, sendo uma referência para a prática de desportos de aventura, competição e lazer, privilegiando o contato direto com o património natural e cultural, captando um número considerável de atletas nacionais e estrangeiros, que procuram o nosso território para realizar a sua preparação desportiva;-----

----- O Troféu José Poeira se afirma cada vez mais como uma referência desportiva no concelho de Odemira, valorizando as potencialidades da região e das condições para a prática da modalidade, dando um forte contributo para o desenvolvimento do setor da economia e do turismo e notoriedade ao desenvolvimento desportivo no concelho de Odemira; -----

----- Esta aposta do Município, em conjunto com a Associação de Ciclismo do Algarve, estabelece uma parceria que potencia o desenvolvimento sustentado, pela sua capacidade de dinamização dos territórios do litoral e do interior, promovendo atividades que estimulem a prática de atividade física regular junto da população. -----

-----Pelo exposto propõe-se, de harmonia com a alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Ciclismo do Algarve, para a realização do Troféu José Poeira, que prevê conceder um apoio financeiro de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à referida associação. -----

-----Mais se propõe, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----19 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E O NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA, PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS EVENTOS DESPORTIVOS

-----Foi presente a informação n.º 1558-2026, datada de 02 de março de 2026, proveniente da Divisão de desporto e Saúde, na qual consta a proposta de aprovação do Protocolo de Colaboração a

celebrar entre o Município de Odemira e o Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira para a realização de dois eventos desportivos.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que considerando que: -----

----- O concelho de Odemira possui uma grande tradição na organização das já históricas provas de atletismo, que muito têm contribuído para o aumento da prática desportiva no concelho e para a sua mediatização, enquanto organizador de eventos desportivos de média/grande dimensão;-----

----- A ligação das provas de atletismo ao pedestrianismo tem sido muito importante para a consolidação dos eventos desportivos Circuito de Atletismo “Vila de Odemira” e Cross dos Cavaleiros de Vale Santiago;-----

----- O Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira (NDCO) se tem apresentado ao longo dos anos, como o principal parceiro do Município, na realização de provas desportivas e na promoção de hábitos de vida saudáveis; -----

----- O Município de Odemira pretende exonerar o desenvolvimento da modalidade e o incremento de capacitação do NDCO na organização de eventos desportivos.-----

-----Em face ao exposto propõe-se, de harmonia com a alínea u) do nº 1 do artigo nº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e o Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, para apoio na realização de dois eventos desportivos, que prevê a atribuição de um apoio financeiro de 17.000€ (dezassete mil euros) aquela associação.-----

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar o documento em nome do Município de Odemira. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----20 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NA NATUREZA - BTT 2026-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Foi presente a informação n.º 1781-2026, datada de 10 de março de 2026, proveniente da Divisão de Desporto e Saúde, na qual consta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e o Sporting Clube Santaclarense, o Grupo Desportivo Recreativo Amoreiras-Gare, a Associação de Moradores de Vale Bejinha e Carrasqueira e a Associação Cultural e Recreativa Desportiva da Longueira – Seção BTT “Os Duraizos”, para a dinamização de eventos desportivos na natureza-BTT 2026. -----

-----Considerando que: -----

----- Numa sociedade cada vez mais globalizante, o desporto se apresenta não só como um espaço de sociabilidade, mas também como um símbolo de distinção social e marca de um estilo de vida. O desporto em geral, e o BTT em particular, são fenómenos sociais estreitamente ligados ao lazer e ao tempo livre, duas realidades indissociáveis; -----

----- A crescente procura de atividades de ocupação de tempos livres veio encontrar nas práticas desportivas de lazer, entre outras, uma forma de rutura com a rotina do dia a dia, de combate ao sedentarismo e às doenças, um motor de bem-estar físico e psíquico, uma atividade de manutenção, melhoria e tratamento do corpo e, sobretudo, uma forma de estimulação e de exteriorização dos estados emocionais; -----

----- Eventos desportivos na natureza combinam atividade física com o contacto direto com o meio ambiente, promovendo a saúde e a sustentabilidade de um dos desportos de aventura na natureza mais populares em todo mundo. Os benefícios para a saúde física e mental são uma evidencia, possibilita a oportunidade de estar em contacto com a natureza e de conviver com os amigos.-- -----

-----Face ao exposto, e porque a modalidade de BTT contribui para o desenvolvimento da região do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, num território de excelência para a prática do BTT, propõe-se ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da

mesma Lei, na sua atual redação, a celebração do Protocolo de Colaboração, entre o Município de Odemira e as entidades parceiras para a organização de sete eventos desportivos, atribuindo um valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Sporting Clube Santaclarensense, um valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Grupo Desportivo e Recreativo de Amoreiras-Gare, um valor de 1.000,00€ (mil euros) à Associação de Moradores de Vale Bejinha e Carrasqueira, um valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) à Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Longueira, no valor total de 5.800,00€ (cinco mil e oitocentos euros). -----

-----Mais se propõe que sejam atribuídos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente documento em representação do Município.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

----- **3.8. - DIS - DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL**-----

----- **21 - CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL: ANÁLISE DE CANDIDATURAS**-----

-----Foi presente a informação nº 1408-2026, datada de 24 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que, no âmbito Regulamento para Cartão Social Municipal, foram remetidas ao Município sete candidaturas a solicitar a atribuição e renovação do Cartão Social Municipal.-----

-----Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos no Artigo 4º do Regulamento supracitado foram elaboradas as informações sociais, da qual resulta a seguinte proposta: -----

----- O processo com o NIPG:1751/26 – Renovação – aprovação;-----

----- O processo com o NIPG: 39486/25 –Novo – aprovação;-----

----- O processo com o NIPG: 5374/26 – Novo – aprovação;-----

----- O processo com o NIPG: 4810/26 – Renovação – aprovação;-----

----- O processo com o NIPG: 4814/26 – Renovação – aprovação;-----

----- O processo com o NIPG: 4816/26 – Renovação – aprovação;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- O processo com o NIPG: 3769/26 – Novo – Intenção de Indeferimento.-----

-----Considerando a análise efetuada, propõe-se:-----

----- A atribuição do Cartão Social Municipal ao processo com o NIPG: 1751/26, ao processo com o NIPG: 39486/25, ao processo com o NIPG: 5374/26, ao processo com o NIPG: 4810/26, ao processo com o NIPG: 4814/26 e ao processo com o NIPG: 4816/26, considerando que reúnem as condições de acesso fixadas no Artigo 4º do Regulamento para Cartão Social Municipal; -----

----- A intenção de indeferimento do Cartão Social Municipal relativo ao NIPG: 3769/26, considerando que não reúne as condições fixadas no Artigo 4º do Regulamento para Cartão Social Municipal, uma vez que apresenta um Rendimento Mensal Corrigido superior ao valor do salário mínimo nacional.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----22 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES (CLAIM) NO CONCELHO DE ODEMIRA – TRIÉNIO 2025/2027: RELATÓRIO ANUAL 2025-----

-----Foi presente a informação n.º 1533-2026, datada de 27 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, informando que, na sequência do Protocolo de Colaboração 2025/2027 - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, estabelecido entre o Município de Odemira e a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, Crl., procedeu a mesma ao envio do Relatório Técnico Anual, referente ao ano de 2025, que se propõe para conhecimento da Câmara Municipal.-----

-----Propõe-se para conhecimento.-----

-----Foi tomado o devido conhecimento.-----

-----23 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PROJETO NOVO BOWING”: RELATÓRIOS INTERCALARES-----

-----Foi presente a informação n.º 1531-2026, datada de 27 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, informando que, na sequência do Protocolo de Colaboração Novo Bowling,

estabelecido entre o Município e a Cooperativa Cultural Lavrar o Mar, Crl., procedeu a mesma ao envio dos Relatórios intercalares, referentes ao ano de 2025, que se propõem para conhecimento da Câmara Municipal.-----

-----Propõe-se para conhecimento. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento. -----

-----24 - PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DAS CIDADES INTERCULTURAIS: NOVO

MODELO DE ADESÃO-----

-----Foi presente a informação n.º 1255-2026, datado de 19 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, informando que a Câmara Municipal de Odemira aprovou, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 11 de maio de 2023, a adesão do Município à Rede Portuguesa de Cidades Interculturais (RPCI), como membros nacionais, não incluindo a candidatura a membro internacional, nos termos definidos à data. Consequentemente, foram efetuadas as diligências necessárias, ficando a candidatura de adesão em processo de análise por parte da RPCI. Recentemente, o Município foi contactado pela coordenação da RPCI, justificando a mesma que a demora na resposta decorreu de uma reestruturação das condições de adesão. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que o novo modelo de adesão introduz um estatuto unificado para todas as cidades (territórios), eliminando a distinção entre membros internacionais e nacionais. Todas as cidades terão os mesmos direitos e responsabilidades, garantindo a igualdade dentro da Rede. -----

-----Com as alterações introduzidas, todos os membros terão que subscrever uma nova Declaração de Intenções que definirá as regras de participação e as condições para suspensão ou rescisão em casos de não pagamento ou inatividade. Para garantir a equidade, será aplicado um sistema de taxas graduais, com contribuições calculadas de acordo com a dimensão da população de cada cidade e o PIB nacional per capita (em dólares americanos - com base nos dados do Banco Mundial).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----De acordo com a tabela criada pela RPCI, o PIB per capita em Portugal e o número de habitantes do concelho, colocam o Município com uma quota anual de 2000€. -----

-----As mais valias da adesão são, entre outras: -----

-----O acesso a uma rede nacional e internacional de partilha de práticas no âmbito das políticas municipais de inclusão; -----

-----Participar e usufruir das atividades de um projeto anual; -----

-----Acesso a suporte e consultoria gratuita de peritos do Conselho da Europa: -----

-----Acesso a recomendações políticas, manuais e guias práticos de suporte à implementação de políticas de integração; -----

-----Participar e fazer parte de estudos, projetos piloto e teste de novas ferramentas, obtendo acesso privilegiado às mesmas e tendo oportunidade de participar na sua construção; -----

-----Participar em seminários, eventos temáticos, workshops, formações e visitas de estudo, organizados pelo Conselho da Europa; -----

-----Através dos laboratórios de políticas nacionais e dos debates constantes no âmbito de eventos e seminários, todas as cidades são convidadas a dar as suas perspetivas, promover as suas práticas e influenciar as recomendações de políticas públicas emitidas pelo Conselho da Europa, e fazê-los chegar ao governo de cada país. -----

-----Os novos documentos de adesão, que incluirão uma nova declaração de Intenções, serão remetidos pela Rede no início do segundo trimestre de 2026. Caso o Município mantenha a sua intenção de adesão deverá efetuar o pagamento da quota anual, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -- -----

-----Considerando o contexto particular do território no que à migração diz respeito, o seu impacto na comunidade autóctone e as referidas mais valias que a adesão à Rede poderá proporcionar ao território, propõe-se, de harmonia com o disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, a apreciação e deliberação sobre a intenção de

adesão, nos novos termos propostos. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e do eleito pela Coligação Democrática Unitária; e a abstenção do eleito pelo Partido Chega.-

-----25 - HABITAÇÃO DE GESTÃO MUNICIPAL ARRENDADA AO ABRIGO DO REGIME DO ARRENDAMENTO APOIADO: ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA RENDA -----

-----Foi presente a Informação nº 987-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que, no âmbito da Estratégia Local de Habitação e considerando as medidas contempladas no disposto nos artigos 5º e 23º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, na versão atualizada, por deliberação proferida em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de junho de 2024, foi aprovada a atribuição do fogo de gestão municipal sito na Freguesia de São Salvador e Santa Maria, deste Concelho, ao abrigo do 1º Direito, em regime de arrendamento apoiado para habitação, ao agregado familiar associado ao NIPG: 19786/24. -----

-----No cumprimento do estipulado nas cláusulas quinta e sexta do Contrato de Arrendamento o agregado entregou a Declaração de IRS e a nota de liquidação, referentes ao rendimento global auferido pelo agregado familiar, obtida junto da Autoridade Tributária, referente ao ano-----
-----de 2024, para efeitos de atualização e revisão da renda, tendo sido efetuada a avaliação sócio económica e respetiva Informação Social. -----

-----Tendo em conta o Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação (Lei nº 81/2014, alterada pela lei nº 32/2016), com base nos valores declarados, referentes ao ano 2024, foi efetuado um cálculo através do simulador do regime do arrendamento apoiado do IHRU disponível no Portal da Habitação, pelo que se verifica a atualização do valor da renda de acordo com os rendimentos apresentados, da qual resulta a seguinte proposta:-----

-----Agregado familiar associado ao NIPG: 19786/24 - valor da renda a pagar – 322,33€. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 37º da Lei nº 32/2016, de 24 de agosto (novo regime do arrendamento apoiado para habitação), “quando o valor da renda em regime do arrendamento apoiado representar um aumento superior ao dobro da renda anterior, há lugar-----

-----à sua aplicação faseada nos primeiros três anos do contrato nas seguintes condições: -----

-----a) no primeiro ano, o montante da renda corresponde ao da renda anterior acrescido de um terço do valor do aumento verificado;-----

-----b) no segundo e terceiro anos, ao montante da renda praticado em cada um dos anos anteriores é acrescido mais um terço do aumento.”-----

-----Tendo em conta que o aumento da renda foi superior ao dobro, propõe-se que se aplique o disposto no nº 2 do artigo 37º da Lei 32/2016, de 24 de agosto, com o pagamento da renda a ser realizado da seguinte forma: -----

----- Agregado familiar associado ao NIPG: 19786/24 - no primeiro ano o valor da renda mensal será de 157,14€ (74,54€+1/3 do valor do aumento verificado – 82,60€=157,14€); no segundo ano o valor da renda mensal será de 239,74€ (157,14€+1/3 do valor do aumento verificado -82,60€ =239,74€; e no terceiro ano o valor da renda mensal será de 322,33€ (239,74€+1/3 do-----
-----valor do aumento verificado – 82,59€=322,33€). -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----26 - SEGUNDO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DESTINADOS A HABITAÇÃO PARA JOVENS: DEVOLUÇÃO DA PARCELA Nº 86, SITA NA RUA 5 DE OUTUBRO, EM ODEMIRA-----

-----Foi presente a Informação n.º 1257-2026, datada de 19 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que a Senhora Jéssica Sobral, veio proceder à devolução da Parcela de terreno nº 86, sita na Rua 5 de outubro, em Odemira, que lhe foi atribuída por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 7 de novembro de

2024, precedida de procedimento concursal público, na modalidade por classificação, destinada a construção de habitação própria e permanente. -----

----- Em face do exposto, propõe-se: -----

----- 1. Que seja autorizada a devolução da parcela de terreno nº 86, sita na rua 5 de outubro, em Odemira, ao Município de Odemira, livre de ónus e encargos; -----

----- 2. Que a Senhora Jéssica Sobral, seja ressarcida da importância no valor total de 385,00€ (trezentos e oitenta e cinco euros), que corresponde aos 100% do valor da aquisição da citada parcela de terreno; -----

----- 3. O recurso à Bolsa de candidatos suplentes; -----

----- 4. Que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os documentos da respetiva Escritura em representação do Município. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

----- 27 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA RESPOSTA DE MEDIAÇÃO INTERCULTURAL NO CONCELHO DE ODEMIRA: RELATÓRIO INTERCALAR -----

----- Foi presente a Informação n.º 1680-2026, datada de 05 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que na sequência do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Odemira e a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, Crl, referente ao Projeto Resposta de Mediação Intercultural no Concelho de Odemira, a TAIPA, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 3 da Cláusula Segunda, procedeu ao envio do Relatório de execução intercalar, referente aos meses de outubro a dezembro de 2025, para conhecimento da Câmara Municipal. -----

----- Propõe-se para conhecimento. -----

----- Foi tomado o devido conhecimento. -----

----- 28 - PROGRAMA SINERGIAS SOCIAIS 2025: RELATÓRIOS FINAIS -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Foi presente a informação nº 1708-2026, datada de 06 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que, no âmbito do Programa Sinergias Sociais 2025, foram aprovados dois projetos, o projeto Oásis de Luz – Sala de Snoezelen Itinerante, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Odemira e o Projeto Sentidos, promovido pela APCO-Associação Paralisia Cerebral de Odemira, tendo ambos decorrido durante 9 meses, no período compreendido entre abril e dezembro de 2025. -----

-----De acordo com o disposto no nº 1 do Artigo 15º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, a Santa Casa da Misericórdia de Odemira e a APCO - Associação Paralisia Cerebral de Odemira, procederam ao envio dos relatórios finais dentro do prazo, que se remetem para conhecimento. -----

-----Propõe-se para conhecimento. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento. -----

-----29 - PROGRAMA SINERGIAS SOCIAIS 2026: PROPOSTA DEFINITIVA DA ANÁLISE DE CANDIDATURAS-----

-----Foi presente a informação nº 1733-2026, datada de 09 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que, no âmbito do Programa Sinergias Sociais, em reunião de Câmara de 27/11/2025, foi deliberada a abertura de Candidaturas ao Programa supracitado, tendo sido disponibilizados 20.000,00€ (vinte mil euros), com um financiamento máximo de 10.000,00€ (dez mil euros) por projeto. -----

-----No decurso do período de candidaturas, foram apresentados dois projetos, o Projeto Jardim Terapêutico Intergeracional, apresentado pela SCMO – Santa Casa da Misericórdia de Odemira e o Projeto Cá No Nosso Tempo, apresentado pela Associação Arco do Tempo, no entanto, por incumprimento das condições de acesso o projeto apresentado pela SCMO não foi aceite ao Programa Sinergias Sociais 2026, pelo que foi analisado o projeto apresentado pela Associação Arco do Tempo, que obteve a classificação de 64 pontos. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que, em reunião de Câmara realizada em

19/02/2026 foi deliberado aprovar o financiamento do projeto Cá No Nosso Tempo da Associação Arco do Tempo e proceder à audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, pelo que se oficiou a SCMO no sentido desta se pronunciar sobre a decisão tomada, tendo a mesma manifestado concordância com a deliberação tomada. -----

-----Em face do exposto, propõe-se, de harmonia com o Regulamento do Programa Sinergias Sociais, conjugado com a alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 e setembro, na sua atual redação, a aprovação definitiva do financiamento do projeto Cá No Nosso Tempo, apresentado pela Associação Arco do Tempo, no valor de 8.350,00€-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----30 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA E TRANSIÇÃO-----

-----Foi presente a informação nº 1559-2026, datada de 02 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que no âmbito do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, o Município de Odemira adquiriu duas habitações (em Odemira e Colos) que integram a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, destinada a alojar indivíduos residentes no concelho de Odemira, em situação de emergência. -----

-----O Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 2º e nº 1, do Artigo 56º e Artigo 57º, vem estabelecer no seu âmbito e aplicação, regras para a utilização desta tipologia de alojamento, nas suas modalidades de emergência ou transição. -----

-----A supracitada informação refere ainda que a habitação de Colos dispõe de 3 quartos, permitindo alojar 6 pessoas. Neste momento estão a residir na habitação 3 agregados familiares, com a ocupação dos 3 quartos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----No âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, houve a necessidade de reavaliar a situação de um agregado familiar. E, de acordo com o disposto no nº 2 do Artigo 60º do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, foi elaborada a Informação Social da qual resulta a seguinte proposta:-----

----- Arménio Cruz – Encontra-se em Regime de Alojamento de Transição: 2ª renovação por 4 meses (01/04/2026 a 31/07/2026), com o pagamento de renda no valor de 34,82€.-----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação:-----

----- Da 2ª Prorrogação do Contrato de Alojamento de Emergência e Transição, entre o Município de Odemira e o Senhor Arménio Cruz, pelo período de 4 meses, com a cobrança do valor mensal de renda de 34,82€, pela permanência no quarto na habitação sito, Rua do Lagar, em Colos.----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----31 - PRI-PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DE ODEMIRA - PROJETO RISCOS.SEM:

RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO RELATIVO AO ANO 2025-----

-----Foi presente a informação nº 1694-2026, datada de 05 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que, na sequência do Acordo de Colaboração assinado entre o Município de Odemira e a TAIPA-Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, Crl, referente ao PRI - Programa de Respostas Integradas-Projeto RISCOS.SEM, a TAIPA de acordo com o disposto no nº 7, da Clausula 3ª procedeu ao envio do relatório de execução relativo ao ano 2025, que se remete para conhecimento.-----

-----Propõe-se para conhecimento.-----

-----Foi tomado o devido conhecimento.-----

-----32 - PRI-PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DE ODEMIRA - PROJETO PREVENIR E

CRES(SER): RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO RELATIVO AO ANO 2025-----

-----Foi presente a informação nº 1693-2026, datada de 05 de março de 2026, proveniente da

Divisão de Inovação Social, na qual consta que sequência do Acordo de Colaboração assinado entre o Município de Odemira e a TAIPA-Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, Crl, referente ao PRI-Programa de Respostas Integradas-Projeto Prevenir e Cres(SER), a TAIPA de acordo com o disposto no nº 7, da Cláusula 3ª procedeu ao envio do relatório de execução referente ao ano 2025, que se remete para conhecimento.-----

-----Propõe-se para conhecimento.-----

-----Foi tomado o devido conhecimento.-----

-----33 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A CERCISIAGO - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS-----

-----Foi presente a informação nº 1770-2026, datada de 9 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que, considerando que:-----

----- A CERCISIAGO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, adiante designada como CERCISIAGO, tem desempenhado um papel importante na reabilitação e integração social de crianças, jovens e adultos com deficiência;-----

----- A CERCISIAGO tem, desde há vários anos a esta parte, beneficiado munícipes de Odemira através do apoio nas respostas sociais de Lar Residencial, CACI - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, Centro Educativo Residência Autónoma e Formação Profissional;-----

----- A CERCISIAGO tem acolhido munícipes com deficiência oriundos do Concelho de Odemira, ampliando o acesso a respostas sociais nesta área.-----

-----Face ao exposto propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e a CERCISIAGO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, o qual prevê a atribuição de 350,00€ por utente (estimando-se apoiar 11 utentes), para o apoio prestado pela CERCISIAGO aos munícipes oriundos do Concelho de Odemira nas suas variadas respostas sociais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o referido documento em representação do Município. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----34 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO MUNICIPAL, TIPOLOGIA T2, SITO EM ODEMIRA, AO ABRIGO DO 1º DIREITO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, POR CLASSIFICAÇÃO: LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS E LISTA DEFINITIVA DE ATRIBUIÇÃO DO FOGO-----

-----Foi presente a informação n.º 1725-2026, datada de 06 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social na qual consta que, no âmbito do Edital do Município de Odemira n.º 34/2025 referente ao Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, com vista à atribuição de um fogo municipal de tipologia T2, em Odemira, foi aprovada, em reunião ordinária da Câmara Municipal em 27 de novembro de 2025, a lista provisória dos candidatos a concurso conforme se apresenta:-----

-----Candidatos Admitidos, por reunirem as condições fixadas no ponto 1 e 2 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho:-----

----- Requerimento com o NIPG 13009/25 (Amandeep ... Sran);-----

----- Requerimento com o NIPG 10442/25 (Andreia ... Silva);-----

----- Requerimento com o NIPG 10076/25 (Carlos ... Ventura);-----

----- Requerimento com o NIPG 13400/25 (Elisabete ... Oliveira);-----

----- Requerimento com o NIPG 9125/25 (João ... Silva);-----

----- Requerimento com o NIPG 9462/25 (Kaw... Singh);-----

----- Requerimento com o NIPG 9567/25 (Letícia ... Fernandes);-----

----- Requerimento com o NIPG 9939/25 (Ra... Giri);-----

----- Requerimento com o NIPG 8975/25 (Si... Alecseev).-----

-----Candidatos Excluídos, por não reunirem as condições fixadas no ponto 1 e 2 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho:-----

----- Requerimento com o NIPG 10919/25 (Carmen ... Santos);-----

----- Requerimento com o NIPG 12541/25 (Gu... Singh);-----

----- Requerimento com o NIPG 13195/25 (Jy... Pariyar);-----

----- Requerimento com o NIPG 13366/25 (Ma... Kaur);-----

----- Requerimento com o NIPG 10912/25 (Maria ... Murilhas);-----

----- Requerimento com o NIPG 10661/25 (Maria ... Martins);-----

----- Requerimento com o NIPG 13417/25 (Paula ... Viana);-----

----- Requerimento com o NIPG 8952/25 (Rafaela ... Henriques);-----

----- Requerimento com o NIPG 8826/25 (San... Sharma);-----

----- Requerimento com o NIPG 12572/25 (Soraia ... Francisco);-----

----- Requerimento com o NIPG 13168/25 (Sumon);-----

----- Requerimento com o NIPG 13377/25 (Vi... Kumar).-----

-----De acordo com o n.º 4.1 da parte IV, do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, Tipologia T2, em Odemira, ao abrigo do 1º Direito, em Regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, a atribuição da habitação é deliberada pela Câmara Municipal, com base nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira e no Mapa de Classificação de Candidaturas ao Arrendamento Apoiado constante no anexo II, bem como na Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

introduzidas pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, sendo atribuída aos candidatos com maior classificação e destina-se a habitação exclusiva de todos os elementos do seu agregado familiar, não podendo ser-lhe dado outro fim.-----

-----Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de novembro de 2025, foi também aprovada a lista provisória dos concorrentes com mapa de classificação para a atribuição do referido fogo municipal, dando origem ao Edital nº 181/2025, de 28 de novembro de 2025, onde consta que, o fogo a atribuir ao candidato, segundo a lista ordenada de classificação aprovada, será adequado à satisfação das necessidades do respetivo agregado familiar, tendo ficado aprovado em lista provisória a atribuição do fogo municipal á primeira classificada com o requerimento com o NIPG 13400/25 (Elisabete ... Oliveira), por apresentar a maior classificação, 64 pontos, tendo o requerimento com o NIPG 9462/25 (Kaw... Singh) ficado como segundo classificado com 57 pontos, o requerimento com o NIPG 10076/25 (Carlos ... Ventura) ficou como terceiro classificado com 57 pontos, o requerimento com o NIPG 10442/25 (Andreia ... Silva) ficou como quarta classificada com 56 pontos, o requerimento com o NIPG 13009/25 (Amandeep ... Sran) ficou como quinta classificada com 54 pontos, o requerimento com o NIPG 9939/25 (Ra... Giri) ficou como sexto classificado com 50 pontos, o requerimento com o NIPG 9125/25 (João ... Silva) ficou como sétimo classificado com 47 pontos, o requerimento com o NIPG 8975/25 (Si... Alecseev) ficou como oitava classificada com 45 pontos e o requerimento com o NIPG 9567/25 (Letícia ... Fernandes) ficou como nona classificada com 39 pontos. Mais se informa que em caso de desistência ou recusa proceder-se-á à substituição pelo candidato(a) imediatamente a seguir na lista de classificação final.-----

-----Em conformidade com o 5.2 da parte IV do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, entre o dia 03 de dezembro e o dia 02 de fevereiro de 2026, oficiaram-se os candidatos a comunicar-lhes a deliberação tomada, possibilitando que se assim pronunciassem sobre a decisão, sendo que foi também efetuada a afixação do Edital nº 181/2025 nos locais de estilo do

concelho. -----

-----De harmonia com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no decorrer dos dez dias úteis, a contar da data de receção do ofício, para a munícipe se pronunciar, veio o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 8975/25 (Si... Alecseev), em 16 de dezembro de 2025, pronunciar-se por escrito sobre a decisão de admissão da sua candidatura, na oitava classificação com 45 pontos. Analisada a exposição apresentada pelo agregado familiar com requerimento com o NIPG 8975/25 (Si... Alecseev), constatou-se que a informação apresentada já havia sido contemplada aquando da análise da candidatura sendo que a exposição não forneceu dados novos passíveis de influenciar a intenção de decisão.-----

-----De acordo com o disposto no ponto 6.2, da parte IV do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, Tipologia T2, em Odemira, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, o valor da renda a aplicar ao agregado familiar a quem seja atribuída o fogo municipal, será o valor correspondente à renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada, contando que, nos termos do disposto no artigo 21.º-A da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a taxa de esforço máxima não pode ser superior a 23% do rendimento médio mensal do agregado familiar. O valor de renda máxima mensal aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada, para o fogo municipal objeto deste concurso é 236,73€. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a renda a pagar mensalmente pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 13400/25 (Elisabete ... Oliveira), seja de 164,31€ (cento e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimo).-----

-----Em face do exposto e, em conformidade com o n.º 5.4 da parte IV do supracitado Aviso de Abertura, propõe-se a aprovação: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, nomeadamente a aprovação da admissão da candidatura apresentada pelo requerimento com o NIPG 13009/25 (Amandeep ... Sran), pelo requerimento com o NIPG 10442/25 (Andreia ... Silva), pelo requerimento com o NIPG 10076/25 (Carlos ... Ventura), pelo requerimento com o NIPG 13400/25 (Elisabete ... Oliveira), pelo requerimento com o NIPG 9125/25 (João ... Silva), pelo requerimento com o NIPG 9462/25 (Kaw... Singh), pelo requerimento com o NIPG 9567/25 (Letícia ... Fernandes), pelo requerimento com o NIPG 9939/25 (Ra... Giri), pelo requerimento com o NIPG 8975/25 (Si... Alecseev), e a exclusão da candidatura apresentada pelo requerimento com o NIPG 10919/25 (Carmen ... Santos), pelo requerimento com o NIPG 12541/25 (Gu... Singh), pelo requerimento com o NIPG 13195/25 (Jy... Pariyar), pelo requerimento com o NIPG 13366/25 (Ma... Kaur), pelo requerimento com o NIPG 10912/25 (Maria ... Murilhas), pelo requerimento com o NIPG 10661/25 (Maria ... Martins), pelo requerimento com o NIPG 13417/25 (Paula ... Viana), pelo requerimento com o NIPG 8952/25 (Rafaela ... Henriques), pelo requerimento com o NIPG 8826/25 (San... Sharma), pelo requerimento com o NIPG 12572/25 (Soraia ... Francisco), pelo requerimento com o NIPG 13168/25 (Sumon), pelo requerimento com o NIPG 13377/25 (Vi... Kumar); -----

----- Da lista definitiva de atribuição do fogo municipal, de acordo com o mapa de classificação, sendo a atribuição da referida habitação feita ao agregado familiar com o requerimento com o NIPG 13400/25 (Elisabete ... Oliveira) enquanto primeira classificada e por apresentar a maior classificação, 64 pontos, tendo o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9462/25 (Kaw... Singh) ficado como segundo classificado com 57 pontos, o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 10076/25 (Carlos ... Ventura) ficou como terceiro classificado com 57 pontos, o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 10442/25 (Andreia ... Silva) ficou como quarta classificada com 56 pontos, o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 13009/25 (Amandeep ... Sran) ficou como quinta classificada com 54 pontos, o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9939/25 (Ra... Giri) ficou como sexto classificado com 50 pontos, o agregado familiar com o requerimento com o NIPG

9125/25 (João ... Silva) ficou como sétimo classificado com 47 pontos, o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 8975/25 (Si... Alecseev) ficou como oitava classificada com 45 pontos e o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9567/25 (Letícia ... Fernandes) ficou como nona e última classificada com 39 pontos; -----

----- Da renda a pagar mensalmente pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 13400/25 (Elisabete ... Oliveira), no valor de 164,31€ (cento e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimo). -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

----- 35 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A CERCISIAGO - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS, PARA APOIO À DESLOCAÇÃO DE UTENTES DO CONCELHO DE ODEMIRA -----

----- Foi presente a informação nº 1772-2026, datada de 9 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que considerando que: -----

----- A CERCISIAGO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, tem desempenhado um papel importante na reabilitação e integração social de crianças, jovens e adultos com deficiência; -----

----- A CERCISIAGO tem beneficiado, desde há uns anos a esta parte, residentes de Odemira através do apoio nas mais diversas respostas sociais, nomeadamente no Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), tendo inclusivamente o Município de Odemira apoiado a deslocação de três utentes, aos quais a CERCISIAGO não conseguia garantir o transporte diariamente, até que houvesse vaga no CACI da Associação de Paralisia Cerebral de Odemira (APCO); -----

----- O CACI da APCO já se encontra a funcionar no novo edifício e que tem, a partir do mês de junho de 2026, vaga para os três utentes do território de Odemira, transportados neste momento com o apoio do Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Face ao exposto propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e a CERCISIAGO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, para o apoio à deslocação de três utentes entre a sua residência e o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão. O Protocolo de Colaboração retroage a 01 de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de maio de 2026, sendo que o Município disponibiliza, no âmbito do referido protocolo uma verba no valor de 14.773,46€, para fazer face às despesas de deslocação. -----

-----Mais se propõe, que sejam concedidos plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o documento em representação do Município de Odemira. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----36 - HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA EM ODEMIRA: REVISÃO DA RENDA E ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO-----

-----Foi presente a Informação n.º 1577-2026, datada de 02 de março de 2026 proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que foi efetuada a avaliação sócioeconómica do agregado familiar afeto ao processo associado ao NIPG: 28502/25, justificado pelo óbito de um elemento daquele agregado residente na Habitação Municipal com contrato de arrendamento, celebrado em 15 de janeiro de 2024, com este Município, ao abrigo do regime do arrendamento apoiado para habitação. -----

-----Consta da supracitada informação que tendo em conta que houve uma redução do número de elementos do agregado familiar residente, que era composto por cinco elementos, e atualmente é apenas por quatro, e depois de analisados os rendimentos comprovados pela Declaração de Rendimentos e o IRS respeitante ao ano de 2024, foi efetuado um cálculo através do Simulador do IRHU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, ao abrigo do Regime do Arrendamento Apoiado (Lei nº 81/2014, alterada pela Lei nº 32/2016), pelo que se verifica a atualização no valor da

renda mensal de acordo com os rendimentos apresentados, resultando na proposta de pagamento da renda mensal no valor de 66,17€ (sessenta e seis euros e dezassete cêntimos) ao inquilino associado ao NIPG: 28502/25.-----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação da atualização do pagamento da renda, bem como a celebração e outorga de um Aditamento ao respetivo Contrato de Arrendamento, para efeitos de atualização do número de elementos do agregado familiar residente.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----37 - AVALIAÇÃO SOCIOECONÓMICA DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS ARRENDADAS AO ABRIGO DO REGIME DO ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO: ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DAS RENDAS-

-----Foi presente a Informação nº 1153-2026, datada de 13 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que no cumprimento do plano anual de monitorização dos Contratos de Arrendamento foram efetuadas visitas domiciliárias aos agregados residentes nas Habitações Municipais sitas em Odemira, Santa Clara-a-Velha, São Teotónio, Sabóia e Azenha do Mar, para avaliação socioeconómica dos respetivos agregados que têm contratos de arrendamento ao abrigo do regime do arrendamento apoiado para habitação.-----

-----Foram efetuadas as respetivas avaliações e elaboradas as Informações socioeconómicas dos agregados familiares residentes em cinco habitações municipais, com contratos de arrendamento celebrados ao abrigo do regime do arrendamento apoiado para habitação, anexas à supracitada Informação.-----

-----Tendo em conta o regime do arrendamento apoiado para Habitação, Lei nº 81/2014, alterada pela Lei nº 32/2016 e, com base nos valores dos rendimentos declarados pelos munícipes, em sede de IRS referentes ao ano de 2024, foram efetuados os cálculos através do simulador do regime do arrendamento apoiado do IRHU disponível no Portal da Habitação, pelo que se verifica a atualização do valor da renda mensal apoiada de acordo com os rendimentos apresentados, do qual resulta a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

proposta associada ao NIPG: 4959/26, no valor mensal das rendas a pagar – 128,65€; 73,16€; 199,94€; 53,04€; e 92,97€. -----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação da atualização do pagamento das rendas nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 23º “atualização e revisão da renda” da Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, que serão devidas no segundo mês subseqüente ao da data da receção, pelos arrendatários, das comunicações do senhorio com os respetivos valores. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----38 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO MUNICIPAL, TIPOLOGIA T4, SITO EM ODEMIRA, AO ABRIGO DO 1º DIREITO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, POR CLASSIFICAÇÃO: LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS E LISTA DEFINITIVA DE ATRIBUIÇÃO DO FOGO-----

-----Foi presente a informação n.º 1671-2026, datada de 05 de março de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social na qual consta que, no âmbito do Edital do Município de Odemira n.º 35/2025 referente ao Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, com vista à atribuição de um fogo municipal de tipologia T4, em Odemira, foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 27 de novembro de 2025, a lista provisória dos candidatos a concurso conforme se apresenta: -----

-----Candidatos Admitidos, por reunirem as condições fixadas no ponto 1 e 2 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho:-----

----- Requerimento com o NIPG 9232/25 (A...Fazzul); -----

----- Requerimento com o NIPG 10100/25 (Ba... Singh); -----

----- Requerimento com o NIPG 13302/25 (Soraia ... Francisco). -----

----- Candidatos Excluídos, por não reunirem as condições fixadas no ponto 1 e 2 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho: -----

----- Requerimento com o NIPG 9441/25 (Dhan ... Chhantyal); -----

----- Requerimento com o NIPG 12544/25 (Gu... Singh); -----

----- Requerimento com o NIPG 9128/25 (João ... Silva); -----

----- Requerimento com o NIPG 10665/25 (Maria ... Martins); -----

----- Requerimento com o NIPG 8947/25 (Rafaela ... Henriques); -----

----- Requerimento com o NIPG 10185/25 (Susana ... Costa). -----

----- De acordo com o n.º 4.1 da parte IV, do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, Tipologia T4, em Odemira, ao abrigo do 1º Direito, em Regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, a atribuição da habitação é deliberada pela Câmara Municipal, com base nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira e no Mapa de Classificação de Candidaturas ao Arrendamento Apoiado constante no anexo II, bem como na Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, sendo atribuída aos candidatos com maior classificação e destina-se a habitação exclusiva de todos os elementos do seu agregado familiar, não podendo ser-lhe dado outro fim. -----

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de novembro de 2025, foi também aprovada a lista provisória dos concorrentes com mapa de classificação para a atribuição do referido fogo municipal, dando origem ao Edital nº 182/2025, de 28 de novembro de 2025, onde consta que, o fogo a atribuir ao candidato segundo a lista ordenada de classificação aprovada, será adequado à satisfação das necessidades do respetivo agregado familiar, tendo ficado aprovado em



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

lista provisória a atribuição do fogo municipal ao agregado familiar primeiro classificado com o requerimento com o NIPG 9232/25 (A...Fazzul) por apresentar a maior classificação, 71 pontos, tendo o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 10100/25 (Ba... Singh) ficado como segundo classificado com 65 pontos e o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 13302/25 (Soraia... Francisco) ficou como terceira classificada com 58 pontos. Mais se informa que, em caso de desistência ou recusa, proceder-se à substituição pelo candidato(a) imediatamente a seguir na lista de classificação final. -----

-----Em conformidade com o 5.2 da parte IV do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, entre o dia 04 de dezembro e o dia 10 de dezembro de 2025, oficiaram-se os candidatos a comunicar-lhes a deliberação tomada, possibilitando assim os candidatos se pronunciarem sobre a decisão, sendo que foi também efetuada a afixação do Edital nº 182/2025 nos locais de estilo do concelho.-----

-----De harmonia com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e considerando que decorreram dez dias úteis, a contar da data de receção dos ofícios, para os interessados se pronunciarem, em concordância com a legislação supramencionada, verifica-se que não houve qualquer pronúncia sobre o assunto por parte dos interessados.-----

-----De acordo com o disposto no ponto 6.2, da parte IV do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, Tipologia T4, em Odemira, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, o valor da renda a aplicar ao agregado familiar a quem seja atribuída o fogo municipal, será o valor correspondente à renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada, contando que nos termos do disposto no artigo 21.º -A na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a taxa de esforço máxima não pode ser superior a 23%

do rendimento médio mensal do agregado familiar. O valor de renda máxima mensal aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada, para o fogo municipal objeto deste concurso é 321,60€. Considerando o disposto, propõe-se que a renda a pagar mensalmente pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9232/25 (A...Fazzul), seja no valor de 74,90€ (setenta e quatro euros e noventa cêntimos).-----

-----Em face do exposto, e em conformidade com o n.º 5.4 da parte IV do supracitado Aviso de Abertura de Concurso, propõe-se a: -----

----- Aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, nomeadamente a aprovação da admissão da candidatura apresentada pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9232/25 (A...Fazzul), pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 10100/25 (Ba... Singh) e pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 13302/25 (Soraia ... Francisco), e a exclusão da candidatura apresentada pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9441/25 (Dhan ... Chhantyal), pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 12544/25 (Gu... Singh), pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9128/25 (João ... Silva), pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 10665/25 (Maria ... Martins), pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 8947/25 (Rafaela ... Henriques) e pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 10185/25 (Susana ... Costa); -----

----- Aprovação da lista definitiva de atribuição do fogo municipal, de acordo com o mapa de classificação, sendo a atribuição da referida habitação feita ao agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9232/25 (A...Fazzul) enquanto primeiro classificado e por apresentar a maior classificação, 71 pontos, tendo o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 10100/25 (Ba... Singh) ficado como segundo classificado com 65 pontos, e o agregado familiar com o requerimento com o NIPG 13302/25 (Soraia ... Francisco) ficou como terceira e última classificada com 58 pontos;-----

----- Aprovação da renda a pagar mensalmente pelo agregado familiar com o requerimento com o NIPG 9232/25 (A...Fazzul) no valor de 74,90€ (setenta e quatro euros e noventa cêntimos). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----39 - APOIO AO ARRENDAMENTO: ANÁLISE DE CANDIDATURAS-----

-----Foi presente a informação n.º 1339-2026, datada de 23 de fevereiro de 2026, e a informação n.º 1664-2026, datada de 05 de março de 2026, provenientes da Divisão de Inovação Social na qual consta que no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, foram remetidos ao Município de Odemira dois requerimentos de apoio ao arrendamento de habitação permanente, e um requerimento de apoio ao arrendamento no âmbito de necessidades de deslocação de agregados para o concelho quando temporária e indispensável ao interesse público, de funcionários e agentes do Estado e de Forças de Segurança.-----

-----Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos nos termos dos artigos 3.º, 5.º, 7.º e 12.º do referido Regulamento, foram elaborados os relatórios anexos à supracitada informação, da qual resulta a seguinte proposta:-----

----- Requerimento com o NIPG 3279/26 – Novo (Profissionais deslocados): Aprovação;-----

----- Requerimento com o NIPG 2319/26 – 1ª Renovação (Hab. Permanente): Aprovação;-----

----- Requerimento com o NIPG 4577/26 – Novo (Hab. Permanente): Aprovação.-----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação:-----

----- Da atribuição do apoio financeiro para o pagamento mensal da renda da habitação referente ao requerimento com o NIPG 3279/26, no âmbito da deslocação de agregados para o concelho, quando temporária e indispensável ao interesse público, de funcionários e agentes do Estado e de Forças de Segurança. Considerando que o contrato de trabalho da requerente, e comprovativo da deslocação do profissional para o concelho de Odemira, cessa em 31 de agosto de 2026, que o contrato de arrendamento cessa em 31 de julho de 2026, e que o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento de Odemira não prevê a atribuição de apoio ao arrendamento a profissionais deslocados por um período inferior a um ano, e sendo este um caso omissivo no

supracitado Regulamento, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere ao abrigo do artigo 15.º, sobre a proposta de atribuição do referido apoio até á data em que cessa o contrato de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros) que deverá decorrer durante os meses de março a julho de 2026;-----

----- Da atribuição do apoio financeiro para o pagamento da renda da habitação permanente referente ao requerimento com o NIPG 2319/26 e ao requerimento com o NIPG 4577/26, ambos no valor mensal de 75,00€ (setenta e cinco euros) e ambos pelo período de seis meses, a decorrer entre os meses de março a agosto de 2026. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

----- **3.9. - DE - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** -----

----- **40 - PROJETO APRENDER JUNTOS COM ERASMUS+ IV: 4ª TRANSFERÊNCIA DE BOLSA DE MOBILIDADE**-----

----- Foi presente a informação nº 1668-2026, datada de 05 de março de 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que no âmbito da candidatura ao Programa Erasmus+, Ação Chave 1: Mobilidade para fins de Aprendizagem para Pessoal Docente e Não Docente, da Agência Nacional (AN), em maio de 2025 foi aprovado o pedido de financiamento e atribuída uma subvenção no valor de 49.200,00€, para a realização de 26 mobilidades, tendo a assinatura do Contrato nº.2025-1-PT01-KA121-SCH-000334916, ocorrido no mês de agosto 2025. -----

----- Consta ainda da supracitada informação que o período de inscrição nas mobilidades e de seleção dos participantes, por parte dos Agrupamentos de Escolas e do Colégio Nossa Senhora da Graça, pertencentes ao Consórcio, decorreu durante o mês de novembro, encontrando-se, nesta fase, em curso a preparação das mobilidades. -----

----- Neste sentido, propõe-se, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovada a transferência da bolsa de mobilidade, no valor total



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

de 1.630,36€ para o participante integrado na mobilidade que irá decorrer em abril de 2026. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----41 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2025/2026: NOVOS PEDIDOS E REANÁLISES VII -----

-----Foi presente a informação n.º 1581-2026, datada de 02 de março de 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que, no âmbito da Ação Social Escolar, foram remetidos aos serviços de educação 16 novos processos, 7 referente ao Pré-Escolar e 9 referente ao 1º Ciclo de Ensino Básico, e ainda, 11 pedidos de reanálise, dos quais, 7 referente ao Pré-escolar e 4 referente ao 1º Ciclo de Ensino Básico. -----

-----Após análise dos processos, propõe-se a aprovação das novas atribuições de auxílios económicos, designadamente: -----

-----• Novos pedidos - Educação Pré-escolar:-----

----- Refeições Escolares: 7 sem escalão;-----

----- Atividades de Animação e de Apoio à Família (prolongamento de horário até às 17h30m): 6 sem escalão;-----

-----• Reanálises - Educação Pré-escolar: -----

----- Refeições Escolares: 2 escalão A e 3 escalão B; -----

----- Atividades de Animação e de Apoio à Família (prolongamento de horário até às 17h30m): 3 escalão A, 3 escalão B e 1 sem escalão; -----

-----• Novos pedidos - 1º ciclo de Ensino Básico: -----

----- Refeições Escolares: 4 escalão A, 1 escalão B e 4 sem escalão; -----

-----• Reanálises - 1º ciclo de Ensino Básico: -----

----- Refeições Escolares: 3 escalão B; -----

----- Componente de Apoio à Família (prolongamento de horário até às 18h30m): 1 sem escalão;

-----Face ao exposto propõe-se, de harmonia com os nºs 5 e 6 do Regulamento da Ação Social

Escolar do Município de Odemira, conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das novas atribuições de auxílios económicos. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----**42 - PROGRAMA MIRA A TERRA: RELATÓRIO INTERCALAR** -----

-----Foi presente a informação nº 1729/2026, datada de 06 de março 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que, o Programa Mira a Terra é um programa integrado no Roteiro OdeTE, que congrega a oferta, às escolas do Município de Odemira, de atividades que promovem a aprendizagem de áreas científicas, fora do contexto formal de sala de aula. As atividades disponibilizadas neste programa, são gratuitas para os destinatários e destinam-se aos alunos de todos níveis de ensino, desde o Pré-Escolar ao Secundário e Profissional, de todas as escolas Agrupadas e não Agrupadas do Concelho de Odemira e estão adaptadas às orientações técnicas e enquadradas nos programas curriculares e organizadas por ciclos de ensino. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que, para o ano letivo 2025/2026, foram definidas 52 atividades, tendo sido estabelecidas parcerias informais com diversas entidades, cujo relatório intercalar se remete para conhecimento da Câmara Municipal.-----

-----Propõe-se para conhecimento. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento. -----

-----**3.10. - DCJ - DIVISÃO DE CULTURA E JUVENTUDE** -----

-----**43 - PROPOSTA DE CONDIÇÕES DE VENDA DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO**-----

-----Foi presente a informação n.º 1724-2026, datada de 06 de março de 2026, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, na qual consta a proposta de condições de venda de publicações municipais em regime de consignação, que pretende determinar o procedimento a estabelecer para a disponibilização das referidas publicações na Livraria Mirabolante, Artes e Ideias. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Face ao exposto propõe-se, de harmonia com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta de condições de venda de publicações municipais em regime de consignação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

3.11. - DHU - DIVISÃO DE HIGIENE URBANA-----

44 - ADESÃO AO ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE CONTENTORES E SACOS DE LIXO DIVERSO E EQUIPAMENTOS DE COMPOSTAGEM DA CIMBAL-----

-----Foi presente a informação n.º 1536-2026 datada de 27 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Higiene Urbana, na qual consta que a Ambital informou, que estão criadas as condições para poder iniciar o sistema de tratamento de biorresíduos e a recolha em co-coleção. -----

-----A supracitada informação refere que os sete municípios devem adquirir sacos plásticos específicos para a recolha de biorresíduos, de cor laranja e com a espessura de 6 mm, bem como que a CIMBAL dispõe de um Acordo-Quadro para o fornecimento de contentores e sacos de lixo diverso e equipamentos de compostagem. O acordo quadro da CIMBAL, é destinado aos Municípios que integram a CIMBAL, bem como para outras entidades, nomeadamente, entidades que integram sectores empresariais, instituições de solidariedade social e freguesias, desde que manifestem a vontade de integração. Atendendo às características dos sete municípios que integram a Ambital, o modelo escolhido para a recolha de biorresíduos, na sua área geográfica foi o da co-coleção. -----

-----Para a implementação deste modelo de recolha seletiva é fundamental a aquisição os sacos plásticos, por parte dos municípios. Para tornar o processo de aquisição dos sacos plásticos mais rápido e vantajoso, em termos económicos, deve este Município aderir ao Acordo Quadro da CIMBAL, pelo que se propõe a intenção de adesão à Central de Compras da CIMBAL, aos seus princípios e à aceitação do seu Regulamento e das normas de execução emanadas pelo Conselho Intermunicipal da CIMBAL. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

----- **3.12. - EMPT - EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROMOÇÃO TERRITORIAL** -----

----- 45 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - NOVA MEDICAL SCHOOL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA -----

-----Foi presente a informação n.º 1778-2026, datada de 10 de março de 2026, proveniente da Equipa Multidisciplinar de Promoção Territorial, na qual consta que, no âmbito da produção de conhecimento aplicado, é fundamental firmar parcerias com atores chave. -----

-----A Faculdade de Ciências Médicas - Nova Medical School assenta a sua estratégia no ensino, investigação, inovação e valorização do conhecimento em benefício da sociedade. Neste sentido, existindo a intenção de ambas as partes colaborarem entre si, tendo em vista o aproveitamento mútuo das respetivas potencialidades científicas, técnicas e humanas, em áreas que apresentem complementaridade ou alternatividade de recursos, pretende-se que possam resultar desta colaboração atividades formativas e pré-profissionais, estágios científicos e técnicos, projetos de investigação, intercâmbios e bolsas de estudo. -----

-----Face ao exposto, propõe-se ao abrigo do disposto nas alíneas d), e) e m), do nº 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Odemira e a Faculdade de Ciências Médicas - NOVA Medical School. -----

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente documento em representação do Município. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezanove de março de dois mil e vinte e seis. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente. -----

-----E por mim, _____, Assistente Técnica a
subscrivi.-----

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----	1
2. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----	2
2.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----	2
3. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----	6
3.1. - GAOMAJ - GABINETE DE APOIO AOS ORGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA ---	6
3.2. - DGRH - DIVISÃO GESTÃO RECURSOS HUMANOS -----	18
3.3. - DFCP - DIVISÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----	19
3.4. - DL - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO -----	20
3.5. - DOM - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----	30
3.6. - DDE - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----	31
3.7. - DDS - DIVISÃO DE DESPORTO E SAÚDE -----	37
3.8. - DIS - DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL -----	42
3.9. - DE - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----	66
3.10. - DCJ - DIVISÃO DE CULTURA E JUVENTUDE -----	68
3.11. - DHU - DIVISÃO DE HIGIENE URBANA -----	69
3.12. - EMPT - EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROMOÇÃO TERRITORIAL -----	70